Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Fevereiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2799

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo do vereador Emanoel Alves Júnior.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ante o processo político-administrativo desta Casa de Leis, que trata de denúncia contra o vereador Emanoel Alves Júnior pela caracterização das infrações previstas nos incisos I e III do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores e dá outras providências", e;
CONSIDERANDO que o vereador denunciado exerceu seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa e os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a votação dos vereadores presentes no plenário da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, em sessão regularmente convocada para a data de 10 de fevereiro de 2023, iniciada às 18h00min, que decidiu, em cada uma das infrações denunciadas, por seis votos favoráveis, três contrários pela procedência da Denúncia pela prática de Infrações Político-Administrativas previstas nos incisos I e III do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências";

CONSIDERANDO que os votos foram colhidos de forma individual, conjunta e nominalmente, sobre a infração, integrando a ata da sessão respectiva;

CONSIDERANDO que o resultado da votação constitui mais de dois terços dos membros da Câmara pela procedência das infrações especificadas na denúncia e na parte dispositiva do Parecer Final da Comissão Processante;

CONSIDERANDO que a lei não faz previsão e por isso não autoriza aplicação de sanção alternativa, nem tampouco dosagem da pena;

CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo a que se refere o Art. 5º, inciso VI do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que a ninguém é lícito alterar, sobretudo aos vereadores, pela via interpretativa, o sentido da Constituição, da Lei Orgânica e das leis do país que juramos defender:

DECRETA:

Art. 1º. Fica cassado o mandato do vereador do município de São Francisco de Goiás, EMANOEL ALVES JÚNIOR, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, e por consequência, nos termos do inciso III do art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º. Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do Inciso VI do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:8DB5EA27

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 011/2023**, Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria ao RH da Câmara Municipal a ser firmado com a empresa CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO 01077849559, inscrita no CNPJ sob o n° 44.125.709/0001-99, sediada na Rua 4, Qd. 10, Lt. 12, S/N, Setor Sul, Portelandia-GO, CEP: 75.843-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, para prestação em 11 meses.

São Francisco de Goiás, 25 de janeiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:400DA8C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 012/2023**, Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de combustível para a frota da Câmara Municipal a ser firmado com a empresa ZILDA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.304.078/0001-74, sediada na Av Oto Cardoso de Paiva, S/N, Lts 01/05 e 06 Qd L, Lot Vila Souzania, São Francisco de Goiás-GO, CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 10.418,22 (dez mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, para prestação em 12 meses.

São Francisco de Goiás, 25 de janeiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C3CB4C81

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, switch de rede 48 portas, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.316.854/0001-38, endereço Travessa João Aires, Setor Central, N° 175 - CEP: 75.020-310, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.499,99 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:27BBA006

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2023

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de prêmios, medalhas e troféus, concedidos aos vencedores do torneio de truco municipal, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2023, a ser firmado com a Empresa:

NA HORA CAMISETAS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.339.532/0001-19, endereço Rua P16, Setor dos Funcionários, N° 26, Q.: P-69, L.: 024 - CEP: 74.543-040, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F5B89177

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2023

O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo para execução de extravasor de água em represa na região da Mantiquira, a ser firmado com a Empresa:

ANTONIO JUCIE PEREIRA 61185604120, inscrita no CNPJ: 41.165.324/0001-67, endereço Rua 08, Vila Mutirão, N° 1195, Q.: 04, L.: 13 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$6.404,00 (Seis mil, quatrocentos e quatro reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D86996DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 104.30.12/2022

CONTRATO Nº 02.06.01/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **DL CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 19.410.736/0001-66. OBJETO: prorrogação do contrato nº 02.06.01/2021, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria em soluções contábeis, conforme termos do contrato primitivo.. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R$ 33.048,00 (trinta e três mil e quarenta e oito reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:23AE0F33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.16.12/2022

CONTRATO Nº 22.01.09/2022 - Credenciamento 007/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS.

DISTRATADA: **CRISTINA ROCHA ALVES**, CPF nº 047.351.131-26. OBJETO: Rescisão bilateral do contrato nº 22.01.09/2022, referente à prestação de serviços de Digitação no Programa Bolsa Família, item 28, do Edital de Credenciamento nº. 007/2022. MOTIVAÇÃO: pedido realizado pela Distratante, através do processo administrativo 9644/2022 e requerimento assinado pela Distratada. DATA DA RESCISÃO: 16/12/2022. EFEITO DA RESCISÃO: A partir de 16/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E0831284

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
LISTA DE HABILITADAS Nº. 004 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 007/2022 (Processo Administrativo nº. 5351/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

AMANDA GABRIELLE PARREIRA XAVIER
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 001/SMAS/2022

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D3E10F50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 106.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.23.10/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **DEIVID DE PAULA ALMEIDA 01482377110**, inscrita no CNPJ nº 34.814.660/0001-28. OBJETO: continuidade à locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2011, com ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, conforme termos do contrato 01.23.10/2019. VIGÊNCIA: ATÉ 31/03/2023. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:52CA91E0

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 114.30.12/2022

CONTRATO Nº 02.03.01/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **JÂNIO PANIAGO DA SILVA 47962950110**, inscrita no CNPJ nº 18.491.669/0001-99. OBJETO: prorrogação do contrato nº 02.03.01/2022, referente à prestação de serviços de manutenção de bombas elétricas de poços artesianos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO, de eventuais situações de defeitos nas bombas d'água, conforme especificações e quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:78C64249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 105.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.14.03/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36. OBJETO: prorrogação do contrato nº 01.14.03/2022, referente à prestação de serviços de dosimetria pessoal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: ATÉ 17/10/2023. VALOR GLOBAL: R$ 3.538,32 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E9C28736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 112.30.12/2022

CONTRATO Nº 02.14.03/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 39.155.953/0001-64. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 02.14.03/2022, visando dar continuidade à prestação de serviços coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante) com potencial de periculosidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 17/10/2023. VALOR GLOBAL: R$ 33.207,63 (trinta e três mil duzentos e sete reais e sessenta e três centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D87AAC90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 117.30.12/2022

CONTRATO Nº 02.27.09/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ALX TRANSPORT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.326.692/0001-63. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 02.27.09/2022, visando dar continuidade à prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo Setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para os Municípios de: Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Brasília, Catalão, Goianésia, Goiânia, Jaraguá, Pirenópolis, Senador Canedo, Trindade e Uruaçu, em veículo tipo van, com capacidade para 20 passageiros + 1 motorista, sendo este disponibilizados pela CONTRATADA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31/03/2023. VALOR GLOBAL: R$ 85.144,50 (oitenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D914DB8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 118.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.17.10/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.437.279/0001-70. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 01.17.10/2022, visando dar continuidade à prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo Setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para os Municípios de: Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Brasília, Catalão, Goianésia, Goiânia, Jaraguá, Pirenópolis, Senador Canedo, Trindade e Uruaçu, em veículo tipo van, com capacidade para 20 passageiros + 1 motorista, sendo este disponibilizados pela CONTRATADA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022. VIGÊNCIA: ATÉ 28/02/2023. VALOR GLOBAL: R$ R$ 56.636,86 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4C4849C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 119.30.12/2022

CONTRATO Nº 03.03.11/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ICS - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.352.030/0001-18. OBJETO: continuidade à prestação de serviços especializados em fornecimento de licença de uso do sistema informatizado de gestão da saúde, transmissão de informação para os sistemas CNES, SAI, SIH, SISAB, ESUS, AB, HÓRUS, EGESTOR, SIOPS, entre outros sistemas usados na Atenção Básica e Média e Alta Complexidade –MAC, SISMAC, em ambiente web, provimento de datacenter com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática, do contratante, por meio de redundância ou download, incluído ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico relacionados a cada módulo de programa, conforme condições estabelecidas no contrato 03.03.11/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/10/2023. VALOR GLOBAL: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7AC436F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 138.30.12/2022

CONTRATO Nº 02.24.09/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LÚCIO E SILVA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.198.491/0001-80. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 02.24.09/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. VALOR GLOBAL: R$ 88.842,89 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:964B7FE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 139.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.24.09/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **LABORATÓRIO EXCELÊNCIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.247.945/0001-70. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 01.24.09/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. VALOR GLOBAL: R$ 88.842,89 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:13DD1569

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 140.30.12/2022

CONTRATO Nº 03.24.09/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GA SILVA E CAMARA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.273.910/0001-40. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 03.24.09/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. VALOR GLOBAL: R$ 88.842,89 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DCAEF971

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.30.12/2022

CONTRATO Nº 02.23.08/2022 - Credenciamento 008/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**THIAGO DA SILVA COSTA FREIRE inscrito(a) no CPF sob o nº. 715.718.801-51**. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 02.23.08/2022, firmados no dia 23 de agosto de 2022, referente a prestação de serviço de Servente de Pedreiro, item 7 do Edital de Credenciamento nº. 08/2022. DATA DA RESCISÃO: 30/12/2022. EFEITO DA RESCISÃO: A partir de 23/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7D50717E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 02.30.12/2022

CONTRATO Nº 12.22.08/2022 - Credenciamento 008/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**SANDRO BOTELHO inscrito(a) no CPF sob o nº. 647.306.381-15**. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 12.22.08/2022, firmados no dia 22 de agosto de 2022, referente a prestação de serviços de pintor, item 05, do Edital de Credenciamento nº. 008/2022. DATA DA RESCISÃO: 30/12/2022. EFEITO DA RESCISÃO: A partir de 08/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DBDF8A36

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 101.30.12/2022

CONTRATO Nº 02.01.07/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA SILVA**, CPF nº 008.401.241-20. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02.01.07/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado na Praça Santo Antônio, Quadra 32, Lote 37, Povoado de Olhos d'Água, destinado ao funcionamento da Subprefeitura. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2023. VALOR GLOBAL: R$ 6.005,22 (seis mil cinco reais e vinte e dois centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8A59A305

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 102.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.30.08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 17.197.275/0001-60. OBJETO: continuidade à locação de licença de sistema informatizado, para administração tributária, como suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, parametrização e o treinamento dos servidores, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do contrato 01.30.08/2019. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. VALOR GLOBAL: R$ 27.214,16 (vinte e sete mil duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5F4F2E3B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 103.30.12/2022

CONTRATO Nº 02.04.01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **DL CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 19.410.736/0001-66. OBJETO: prorrogação do contrato nº 02.04.01/2021, referente à prestação de serviços especializados em assessoria contábil, conforme termos do contrato primitivo. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R$ 363.528,60 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B6EBC5CD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 107.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.24.06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **JULIANO MARQUES PROJETOS AMBIENTAIS E TOPOGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.654.614/0001-90. OBJETO: continuidade prestação de serviços de georreferenciamento, agrimensura e topografia, no âmbito do Município de Alexânia/GO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, conforme descrições constantes nos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, de acordo com os termos do contrato primitivo nº 01.24.06/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2023. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:355E4142

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 108.30.12/2022

CONTRATO Nº 11.01.09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **VG EDIMILSON AUTOPEÇAS LTDA ME,** CNPJ nº 21.556.595/0001-36. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de locação de veículos, tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural, no âmbito do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 040/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. VALOR GLOBAL: R$ R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:25B71ABF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 109.30.12/2022

CONTRATO Nº 10.01.09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **H & V LOCADORA E PRESTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 17.789.463/0001-87. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de locação de veículos, tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural, no âmbito do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 040/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:186ACC30

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 110.30.12/2022

CONTRATO Nº 02.11.05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **JOÃO LONGUINHO BICUDO DA ROCHA 68916809134,** inscrito no CNPJ n° 27.831.206/0001-10. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 02.11.05/2022, referente à locação de 01 (um) veículo de passeio, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documento, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP – em demandas principalmente na zona rural de Alexânia/GO, conforme descrições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 008/2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31/07/2023. VALOR GLOBAL: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B1327825

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 116.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.18.08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **AUTO SOCORRO REI TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.589.410/0001-10. OBJETO: continuidade à prestação do serviço de locação de 01 (um) veículo utilitário, espécie de carga, tipo caminhão, carroceria com plataforma móvel hidráulica (mecanismo operacional), com motorista, e todos os insumos necessários para transporte de materiais, equipamentos, pequenas e médias cargas e outros serviços autorizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, nos termos do contrato 01.18.08/2022. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. VALOR GLOBAL: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0893853E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 113.30.12/2022

CONTRATO Nº 03.03.01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **J. DA SILVA MORAIS – ASSESSORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ nº 24.361.630/0001-50. OBJETO: continuidade à prestação de serviços para alimentação do sistema, atualização e acompanhamento junto ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, geração, análise, correções e envio de arquivos eletrônicos da GFIP, DIRF, DCTF, DIPJ, DACON, RAIS, RFB, PGFN, implantação de transmissão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e implantação do módulo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), transmissão do EFD - Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) para completar as informações do eSocial, conforme especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do contrato 03.03.01/2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0FEA03CE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 115.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.03.01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GRASIELLY FEITOZA GUIMARÃES 08464846177,** inscrita no CNPJ n° 41.415.334/0001-03. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, nos termos do contrato 01.03.01/2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FC088F5D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 120.30.12/2022

CONTRATO Nº 08.01.08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **SUPERI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.455.507/0001-93. OBJETO: prorrogação do contrato nº 08.01.08/2022, referente ao fornecimento de 01 (um) link de comunicação de dados, com largura de banda de 100 Mbps, simétrico, público, com backbone e rede internet no Brasil, para uso dedicado do Município de Alexânia/GO, IPV4 com máscara de rede/28, incluindo fornecimento de equipamentos, instalações, configurações, manutenções e serviços técnicos de suportes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/05/2023. VALOR GLOBAL: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D936964C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 121.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.28.02/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: **ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS,** CPF nº 121.835.201-91. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.28.02/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado, situado na Rua 102, Quadra 158, Lotes 01, 02, 16, 17, 18, 19 e 20, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. VIGÊNCIA: ATÉ 28/02/2023. VALOR GLOBAL: R$ 9.571,36 (nove mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:602C047C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO Nº 141.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.21.07/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: **FERNANDO RABELO HOLANDA**, CPF nº 713.693.761-20. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 01.21.07/2021, referente à locação de um imóvel urbano edificado, situado na Rua 26, Quadra 51, Lote 06, Setor Central, CEP 72930-000, na cidade de Alexânia/GO, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2023. VALOR GLOBAL: R$ 10.744,26 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:735BEC68

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 142.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.28.03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **JM AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.222.636/0001-46. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 01.28.03/2022, referente à prestação de serviços de instalação e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado para as Secretarias Municipais de Alexânia/GO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 002/2022. VIGÊNCIA: ATÉ 03/09/2023. VALOR GLOBAL: R$ 106.046,00 (cento e seis mil e quarenta e seis reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:67BAC6C3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 122.30.12/2022

CONTRATO Nº 12.02.05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **AEZE TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.556.355/0001-31. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 12.02.05/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante.. VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2023. VALOR GLOBAL: R$ 129.276,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e seis reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E70F9C73

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 123.30.12/2022

CONTRATO Nº 11.02.05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.949.771/0001-13. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 11.02.05/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2023. VALOR GLOBAL: R$ 81.502,20 (oitenta e um mil quinhentos e dois reais e vinte centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E26D7852

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 124.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.04.02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.437.279/0001-70. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 01.04.02/2022, referente à prestação de serviços de transporte dos atletas, junto a Secretaria Municipal de Educação/Coordenação de Esportes, Alexânia/GO, em atendimento às necessidades para locomoção dos alunos/atletas, participarem de competições esportivas de diversas modalidades em outros municípios, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo 8580/2021, Pregão presencial nº 001/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2023. VALOR GLOBAL: R$ 156.960,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7547E447

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 125.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.16.03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **TRANS MORAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.214.245/0001-14. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 01.16.03/2022, referente à prestação de serviços de transporte universitário de passageiros em linhas intermunicipais, entre Alexânia e Anápolis, para atender à Secretaria Municipal de Educação, por preço unitário do km rodado, nele incluindo todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda manutenção corretiva e preventiva inclusa com um operador (motorista) nas linhas, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/09/2023. VALOR GLOBAL: R$ 153.694,20 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:65CE03C1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 126.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.16.03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ÚNICA PRESTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.469.527/0001-00. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 02.01.04/2022, referente à prestação de serviços de transporte universitário de passageiros em linhas intermunicipais, entre Alexânia e Anápolis, para atender à Secretaria Municipal de Educação, por preço unitário do km rodado, nele incluindo todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda manutenção corretiva e preventiva inclusa com um operador (motorista) nas linhas, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/09/2023. VALOR GLOBAL: R$ 519.993,60 (quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0E8CBF7C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 127.30.12/2022

CONTRATO Nº 02.16.03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.437.279/0001-70. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 02.16.03/2022, referente à prestação de serviços de transporte universitário de passageiros em linhas intermunicipais, entre Alexânia e Anápolis, para atender à Secretaria Municipal de Educação, por preço unitário do km rodado, nele incluindo todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda manutenção corretiva e preventiva inclusa com um operador (motorista) nas linhas, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/09/2023. VALOR GLOBAL: R$ 233.516,78 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DC4F8996

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 129.30.12/2022

CONTRATO Nº 14.02.05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **VL TUR TRANSPORTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.890.931/0001-29. OBJETO: prorrogação da

vigência do contrato 14.02.05/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2023. VALOR GLOBAL: R$ 400.693,50 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FCF82400

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 130.30.12/2022

CONTRATO Nº 13.02.05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.437.279/0001-70. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 13.02.05/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R$ 115.352,10 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FA9C048F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 131.30.12/2022

CONTRATO Nº 28.02.05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **PLANETA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.768.620/0001-70. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 28.02.05/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2023. VALOR GLOBAL: R$ 98.604,00 (noventa e oito mil seiscentos e quatro reais). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D9442495

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 132.30.12/2022

CONTRATO Nº 40.19.01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.949.771/0001-13. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 40.19.01/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R$ 246.969,24 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5E500885

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE PASSAGEIROS EM LINHAS INTERMUNICIPAIS, ENTRE ALEXÂNIA E ANÁPOLIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR:

ITENS: 1, 2 – TRANS MORAIS LTDA, CNPJ: 17.214.245/0001-14;

VALOR KM:

ITEM 1: R$ 3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

VALOR GLOBAL: R$ 131.250,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 2: R$ 5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS);

VALOR GLOBAL: R$ 158.100,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS – Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E2D8348E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 133.30.12/2022

CONTRATO Nº 55.19.01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **FAST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 42.228.926/0001-89. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 55.19.01/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R$

264.155,40 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F82E9D42

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 134.30.12/2022

CONTRATO Nº 01.25.01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **AC.COM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 20.442.192/0001-01. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 01.25.01/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R$ 233.556,44 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A03CFDD1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 135.30.12/2022

CONTRATO Nº 56.19.01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **AV LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 21.510.616/0001-82. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 56.19.01/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2023. VALOR GLOBAL: R$ 176.539,50 (cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CFB9873F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 136.30.12/2022

CONTRATO Nº 54.19.01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GK TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 28.607.200/0001-26. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 54.19.01/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R$ 194.944,14 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:17DC4537

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 137.30.12/2022

CONTRATO Nº 08.02.08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.437.279/0001-70. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 08.02.08/2021, referente à prestação de serviços de transporte universitário de passageiros em linhas intermunicipais, entre Alexânia e Anápolis, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 033/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R$ 144.373,60 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C75CD1C5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 128.30.12/2022

CONTRATO Nº 06.17.01/2022 – Processo Seletivo nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ALINNE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF n.º 031.261.601-58. OBJETO: continuidade à prestação de serviços Profissional do magistério nível I – Pedagogia, com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 02/2021 e contrato primitivo firmado em 17 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALORES: De acordo com as condições e valores do contrato primitivo. DATA DO TERMO: 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0C313ADE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2023_FMT

Processo nº 1696/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte

Objeto: Compra de peças e serviços para manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria; Veículo Moto Niveladora Caterpillar/ Patrol 120k. Moto Niveladora Cat. 140 GC/PATROL. Pá Carregadeira XCMG Modelo LW300KV. Escavadeira Hidráulica XCMG 215BR. Caminhão PAC Placa: ONX 6711 VW/26.280 Crm 6x4. Caminhão Basculante M. BENZ/L 1620 CAR Placa: NKN 8723. Caminhão IVECO TECTOR PLACA: PQC1981 Modelo 260f30, necessita de 07 EXTINTOR ABC 6 KG, CONFECÇÃO DE 07 SUPORTE DA ALÇA DO EXTERIOR DE 6 KG e SERVIÇO DE MÃO DE OBRA conforme disposto no oficio (DIM) aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

1) a empresa ISMAEL FRANÇA ROCHA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.061.104/0001-98 com o valor de R$ 2.562,00 (Dois Mil Quinhentos e sessenta e dois reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de 13 de fevereiro de 2023

LAIS MACHADO DA SILVA
Decreto N.º 900/2022
Matricula: 5093
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:D0F1F76C

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023_CULTURA

Processo nº 1881/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: O objeto da presente licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de contratação de Locação Carreta do Banheiro Vip, para as festividades do CARNAFORRÓ nos dias do evento, no qual a prestação de serviço se dará no período de 18, 19 E 20 de fevereiro de 2023.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; **FORMULA LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS**, inscrito no CNPJ sob o N.º 29.922.497/0001-87, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

A presente solicitação tem como justificativa a festividades do CARNAFORRÓ **do município,** é por este motivo se faz necessário a locação de Locação Carreta do Banheiro Vip de BANHEIRO VIP, visando na melhoria da festa. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito nas especificações do serviço abaixo:
Especificação do serviço:

02- Unidade móvel sobre rodas (trailer) ou fixa (container), medidas externas, no mínimo: 8,50 x 2,40 x 2,90 m (comprimento x largura x altura). Medidas área cabines, no mínimo: 6,00 x 2,40 x 2,10 m (comprimento x largura x altura), medidas internas de cada cabine 1,13 x 0,95 x 2,00 m (comprimento x largura x altura) e 3,70 x 1,13 x 2,00 m (comprimento x largura x altura) para cabine de uso coletivo.
9 cabines dispostas da seguinte maneira: lado feminino contendo seis cabines individuais, lado masculino com duas cabines individuais e uma estendida para uso coletivo com 4 mictórios tipo ecológico;
Sistema de ar condicionado central (dutado), 18.000 BTU'S, com grelhas individuais em cada cabine, com odorização;
Sistema de som ambiente com arandelas; Cubas em acrílico;
Sanitário elétricos luxo; Espelhos
Piso vinílico industrial, paredes brancas em
PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) e calafetação em cola poliuretano. Garantindo assim total assepsia e higiene dos banheiros, permitindo inclusive o uso de cloro e desinfetantes de alta concentração sem prejudicar a aparência;
Parte elétrica composta por luminárias decorativas em led, interruptores e tomadas, luminoso para sinalizar quando "em uso", chicotes e fiação antichamas seguindo todas as normas de segurança de acordo com a legislação vigente.

Conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

Alto Horizonte, 13 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3EA04707

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022_FMA

Processo nº 1127/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: compra de CORREIA avx 13 x1125La para manutenção do ar condicionado do veículo automotor trator MASSEY FERGUNSON (04) modelo 4285 série d151040 PATRIMONIO 2939, pertencente a frota desta secretaria, conforme disposto no oficio (DIM) aprovado por esta secretaria.
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

1) a empresa JCP DOS SANTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 38.347.410/0001-86 com o valor de R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de 13 de fevereiro de 2023

LAIS MACHADO DA SILVA
Decreto N.º 900/2022
Matricula: 50937
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:4CF515AF

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023_FMT

Processo nº 1683/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte

Objeto: Compra de peças e serviços; 01 RECARGA DE GÁS 134ª AMERICANO RLX, 01 COMPRESSOR CONDICIONADO 24

VOLTS IMPORTADO, 01 CONDENSADOR, 01 FILTRO SECADOR, 01 VÁLVULA DE EXPANSÃO, 01 SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA, 01 SERVIÇO MÃO DE OBRA, pertencente a frota desta secretaria, conforme disposto no oficio (DIM) aprovado por esta secretaria.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa JULIANA MARTINS ARAUJO com o nome fantasia JM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO sob o CNPJ de n° 36.330.129/0001-05, conforme especificações dispostas no Termo de Referência e, ou DIM elaborados por esta secretaria.
Sendo;
Valor a ser utilizado: R$ 5.930,00 reais.

Alto Horizonte, de 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

LAIS MACHADO DA SILVA
Portaria N.º 900/2022
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:AB8A04C5

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023_M.AMBIENTE

Processo nº 1657/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: O presente instrumento objetiva a Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 80 (oitenta) Sacos de ração natural e sem corantes para cães. Alimento completo e balanceado para cães adultos de todas as raças.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s): **AGROFERRO FERRAGISTA E RAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o N.º 37.878.850/0001-05, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

Alto Horizonte, 13 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:8233E59E

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023_FMT

Processo nº 23479/2022
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Compra de 01 REGULADOR DE VOLTAGEM BOSCH BR28-N1, FOOM 144 122, RB8 e 01 CORREIA DO ALTERNADOR 07W903137. Peças para manutenção do veículo automotor pertencente a frota desta secretaria; Veículo CAMINHÃO VOLKSWAGEN ANO 2013/2014 PLACA: ONX-6711, conforme disposto no oficio (DIM) aprovado por esta secretaria.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **ANDRIZA R NUNES**, pessoa Jurídica inscrito no CNPJ sob o **nº 25.074.895/0001-30** valor de **R$ 601,50 (seiscentos e um reais e cinquenta centavos),** conforme especificações dispostas no Termo de Referência e, ou DIM elaborados por esta secretaria.
Sendo:
Valor a ser utilizado: R$ 601,50

Alto Horizonte, 13 DE FEVEREIRO de 2023.

LAIS MACHADO DA SILVA
Portaria N.º 900/2022
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:EEADF311

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022_SERV.URBANOS

Processo nº 23418/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Objeto: Compra de 04 PNEUS 175/70 R14, 04 DESEMPENO DE RODAS, 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL, 01 FILTRO DE CABINE, 01 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E 04 LITROS DE OLEO DO MOTOR. Peças e lubrificante para manutenção do veículo automotor pertencente a frota desta secretaria; Veículo SAVEIRO VOLKSWANGEN ANO 2013/2014 PLACA: OMQ-3064, conforme disposto no oficio (DIM) aprovado por esta secretaria.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **RONALDO EURIPEDES DOS SANTOS** inscrito no CNPJ **N**.º **11.694.048/0001-63** valor de **R$ 2.680,80 (dois mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos),** conforme especificações dispostas no Termo de Referência e, ou DIM elaborados por esta secretaria.
Sendo:
Valor a ser utilizado: R$ 2.680,80

Alto Horizonte, 13 DE FEVEREIRO de 2023.

LAIS MACHADO DA SILVA
Portaria N.º 900/2022
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:D66D75B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 105/2023, DE 13 DEFEVEREIRO 2023.

DECRETO N. º 105/2023, DE 13 DEFEVEREIRO 2023.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, a Lei Federal n. º 6.766/1979, a Lei Complementar n. º 04/2000 e a Lei Municipal n. º 555/2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. º **3448/2023**;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle da atividade urbanística, devendo agir e transformar a realidade urbana, que se realiza através de procedimentos e normas;

CONSIDERANDO o que está disposto no Capitulo I, das Disposições Preliminares, quanto ao parcelamento do solo urbano, o artigo n. º 02, da Lei Federal n. º 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, afirma que o mesmo poderá ocorrer mediante duas possibilidades: Loteamento ou Desmembramento;

CONSIDERANDO o que está disposto na legislação municipal, qual seja, a Lei Complementar n. º 04/2000 e a Lei n. º 555/2013, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Alto Horizonte;

CONSIDERANDO se tratar de uma de situação regular já consolidada, bem como a área e tamanho dos lotes;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e coletivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de terreno de propriedade do (a) Sr. (a) **VICENTE TEODORO DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n. º 017.765.531-36 e portador (a) da CI/RG n. º 4329459 DGPC/GO, localizado na zona urbana e sede do município, com área total de 532,13 m², situado junto à Rua José Moreira dos Santos, Quadra 43, Lote 04, Setor Centro, objeto da Matrícula n. º 1351, CRI Alto Horizonte – GO**.**

Art. 2º - A parcela de terra objeto do desmembramento a que se refere o artigo anterior possui a localização e divisas gerais descritas a seguir:

Parágrafo único – "Um lote de terra para construção urbana, n. 04, da quadra 43, situado na Rua Jose Moreira dos Santos, no loteamento denominado CIDADE DE ALTO HORIZONTE, neste município, com a área de 532,13 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações: Pela frente 17,31 metros confrontando com a referida via pública; pelos fundos 18,55 metros confrontando com os lotes 19 e 20; pelo lado direito 28,47 metros confrontando com o lote 05; pelo lado esquerdo 31,09 metros confrontando com os lotes 02 e 03, todos da mesma quadra; [...]".

Art. 3º - A área do referido desdobro comportará em seu interior a quantidade de 02 (dois) lotes, distribuídos em uma (01) quadra, alimentadas por 01 (uma) via de acesso: Rua José Moreira dos Santos.

Art. 4º – Os 02 (dois) Lotes frutos da área desmembrada terão as seguintes características, conforme memorial descritivo elaborado pelo técnico agrimensor Luís Gomes Ferreira, CFT BR n. º 26137119149:

I - LOTE 04A, medindo 266,07 m², com as seguintes confrontações: frente com a Rua José Moreira dos Santos, na extensão de 8,66 m²; pelo fundo, confrontando com o Lote 20, na extensão de 9,27 m²; pela lateral direita, confrontando com o Lote 04B, na extensão de 29,77 m², e pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 02 e 03, na extensão de 31,09 m²;

II - LOTE 04B, medindo 266,06 m², com as seguintes confrontações: Frente com a Rua José Moreira dos Santos, na extensão de 8,65 m²; pelo fundo, confrontando com os Lotes 19 e 20, na extensão de 9,28 m²; pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, na extensão de 28,47 m², e pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04A, na extensão de 29,77 m².

Art. 5º - O desmembramento das áreas de que trata o Decreto será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **sob pena de caducidade da aprovação**, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal n. º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:98877676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1091/2023

DECRETO Nº 1091 DE 2023

"Nomeia e reconduz parcialmente os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS- FUNDEB."

CONSIDERANDO, a LEI Nº 799/2021, de 14 de abril de 2021, que dispões sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Alto Horizonte - Go

CONSIDERANDO, a importância do CACS-FUNDEB, como mecanismo de controle social, com ênfase na supervisão e fiscalização da política pública da qual está vinculado;

CONSIDERANDO, que o prazo do mandato dos membros do CACS-FUNDEB, já escoou;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear e reconduzir parte dos membros do Conselho do CACS-FUNDEB,

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º: Ficam nomeados os membros do CACS-FUNDEB, membros representantes do Poder Executivo Municipal - (titulares) Graciely Martins Marçal Ferreira e Karla Gonçalves Pereira, (suplentes) Eloide Alves Martins e Aline Martins Veloso Coelho; membros representantes do Conselho Tutelar (titular) Paula Cristina Martins Espindola e (suplente) Fernanda Gonçalves da Silva; membros representantes de Diretores das Escolas Básicas Pública (titular) Crisnamut Joviany David Gomides e (suplente) Ismênia do Carmo Silva Santiago; membros representantes do Conselho Municipal de Educação (titular) Maria Aparecida Gomes e (suplente) Samara Barbosa de Oliveira; membros representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública (titulares) Amanda Melo D'Avila e Ayrlana Bhuanche Mendes (suplentes) Érica Vieira Soares e Marluce Aparecida Lopes de Menezes; membros representantes dos Professores da Educação Básica Pública (titular) Rakel Gonçalves Barbosa e (suplente) Ana Clara Pereira dos Santos; membros representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas (titular) Ivânia Maria Rodrigues Frois e (suplente) Rosimeire Barbosa Farias Rodrigues; membros representantes de Organizações da Sociedade Civil (titulares) Adenildo Gonçalves Júnior e Kleber Borges da Silva, (suplentes) Nildo Quintino Moreira e Luís Gomes Ferreira.

Art. 2º: Em razão das nomeações, o Conselho do CACS-FUNDEB, passa a ter esta composição:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
• Graciely Martins Marçal Ferreira – Titular
• Karla Gonçalves Pereira– Titular
• Eloide Alves Martins – Suplente
• Aline Martins Veloso Coelho – Suplente

II - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
• Crisnamut Joviany David Gomides – Titular
• Ismênia do Carmo Silva Santiago – Suplente

III - Representantes do Conselho Tutelar:
• Paula Cristina Martins Espindola – Titular
• Fernanda Gonçalves da Silva – Suplente

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
• Ivânia Maria Rodrigues Frois - Titular
• Rosimeire Barbosa Farias Rodrigues – Suplente

V - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
• Rakel Gonçalves Barbosa - Titular
• Ana Clara Pereira dos Santos – Suplente

VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
• Amanda Melo D'Avila – Titular
• Ayrlana Bhuanche Mendes – Titular
• Érica Vieira Soares – Suplente
• Marluce Aparecida Lopes de Menezes – Suplente

VII - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
• Adenildo Gonçalves Júnior – Scorpion Refrigeração (Titular)
• Kleber Borges da Silva – Conveniência Pai e Filho (Titular)
• Nildo Quintino Moreira – Ampla Atendimento (Suplente)
• Luís Gomes Ferreira – LG Agrimensura e Gel Referenciamento (Suplente)

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
• Maria Aparecida Gomes – Titular
• Samara Barbosa de Oliveira – Suplente

Art. 3º: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, será de 02 (dois) anos sendo permitido uma única recondução.
I. Vinte dias antes do termino da vigência deste mandato, os conselheiros atuantes deverão organizar o processo de nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

Art. 4º: A atuação dos membros do CACS – FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 5º: Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, em 10 de fevereiro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:13539EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º106 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N. º106 /2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei municipal n. º 035, de 15 de dezembro de 1997, que dispôs sobre a criação do Conselho municipal de Esporte e Lazer de Alto Horizonte/GO,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 544/2022 da Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer para o biênio 2023/2024, nomeando os respectivos membros relacionados abaixo:

DO GOVERNO:

• Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Membro titular: PATRICIA ROMEIRO DE CASTRO, matricula nº 4713;

Membro suplente: CREONICE OLIVEIRA DE CARVALHO FARIAS, matricula nº 305.

• Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Membro titular: VILMAR JOSE DOS SANTOS, matricula nº 495;

Membro suplente: SIDNEY MOREIRA DOS SANTOS - matricula nº 3087.

• Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Membro Titular: EVANDO PEREIRA DOS SANTOS, matricula 50888;

Membro suplente: AGNO ANTÔNIO LOURENÇO DIAS, matricula nº 644.
• Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Membro titular: VILMAR GOMES DOS SANTOS, matricula nº 4843;

Membro suplente: THAIZ SILVA PEREIRA DA CUNHA HABACH, matricula nº 50528.

DOS USUARIOS (sociedade civil):

• Representantes de ASSOCIAÇOES COM ATIVIDADES SOCIAIS

Membro titular: VALDIVINO DE PAULA BORGES, CPF nº: 263.729.321-72;

Membro suplente: ISMAEL RIBEIRO, CPF nº 261.215.278- 46.

▪ Representantes do COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Membro titular: JENNER BYRON RAMOS DE MENEZES, CPF nº 776.486.681- 49;

Membro suplente: KLEBER BORGES DA SILVA, CPF nº: 920.510.731-04

▪ Representante da IGREJA:

Membro titular: ROSEMAYRE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 010.322.501-35;

Membro suplente: Jean Carlos de Souza Silva, CPF nº 702.114.121-12.

• Representante dos SINDICATOS DE CLASSE OU ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Membro titular: EBER DA SILVA PEREIRA, CPF nº 916.352.411-20;

Membro suplente: ITARI FRANCISCO DE LIMA, CPF nº 463.493.671-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:92009512

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 73/2021 /SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo de Rescisão Contratual nº 73/2021 **/SME**
Fundo Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO.

PROCESSO: 2919/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº11.154.698/0001-16.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES.
CNPJ nº10.803.015/0001-41
Alto Horizonte, GO, 06 de fevereiro de 2023.

OBJETO: Termo de Rescisão de contrato nº73/2021 que, em comum acordo resolvem, de um lado o Município de Alto Horizonte pelo seu Fundo Municipal de Educação e de outro, a Cooperativa dos fornecedores de transportes de pessoas e cargas, veículos e caminhões.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 79, inciso II e suas alterações posteriores, e na cláusula decima segunda do instrumento de contrato.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 043/2021

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:76501E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2023
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº15388/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de educação, inscrito no CNPJ 11.154.698/0001-16, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº06 de 2020 e Resolução nº21 de 2021, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, jurídica de direito público, com sede à Rua Natal, n° 84, Quadra nº02, Lote nº04, Centro, inscrito no CNPJ sob n. 11.154.698/0001-16, representado neste ato pelo Secretário de Educação, o Sr. Marcelo Gonçalves de Souza Amargoso, no uso de suas prerrogativas legais e, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses, conforme termo de referência e edital anexados.

Alto Horizonte, 13 de fevereiro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº043/2021

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:38286C07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta o procedimento aplicável ao licenciamento ambiental corretivo para empreendimentos instalados, em instalação ou em funcionamento sem prévio licenciamento ambiental.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALVORADA DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, especialmente o que prescreve o artigo 7º, §2º da Lei Municipal nº 514/2022, e
Considerando que a Lei Federal nº 6.938/1981 determina que a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental;
Considerando a necessidade de se definir o rito de expedição da Licença Corretiva para regularização de empreendimento utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, instalados ou em operação sem o devido licenciamento ambiental;
Considerando o interesse social e ambiental no sentido de que os empreendimentos do Município se encontrem devidamente regularizados perante a legislação ambiental;
Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 30 de julho de 2019, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, que regulamenta o licenciamento corretivo em âmbito estadual;
Considerando a previsão do artigo 31 da Lei Estadual nº 20.694/2019;
Considerando a necessária regulamentação da Lei Municipal nº 457/2018 e Lei Municipal nº 514/2022, quanto ao procedimento da Licença Corretiva;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o procedimento aplicável à regularização ambiental de empreendimentos, em instalação ou funcionamento, sem o prévio licenciamento ambiental.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

I - Área de Influência - AI: área geográfica do entorno da Área Diretamente Afetada pelo empreendimento - ADA, passível de ser diretamente afetada pelos impactos positivos ou negativos decorrentes das atividades do empreendimento alvo da regularização ambiental, considerando os meios físico, biótico e socioeconômico;

II - Área Diretamente Afetada - ADA: áreas utilizadas pelo empreendimento, incluindo aquelas destinadas à instalação da infraestrutura necessária para a sua operação ou aquelas áreas que tiveram sua função alterada para abrigar o empreendimento alvo da regularização ambiental;
III - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco;
IV - Estudo Ambiental de Impacto Consolidado (EAIC): documento exigido no procedimento de licenciamento ambiental corretivo visando identificar os passivos e impactos ambientais de atividades e/ou empreendimento em instalação ou operação sem licença e, quando couber, medidas mitigadoras, de controle e de monitoramento ambiental, quando não houver a caracterização de significativos impactos ambientais consolidados;
V - Estudo de Significativo Impacto Ambiental Consolidado (ESIAC): documento exigido no procedimento de licenciamento ambiental corretivo contendo dados, informações, identificação dos passivos e dos impactos ambientais significativos de atividades e/ou empreendimento em instalação ou operação sem licença ou que restaram paralisados, adotando-se metodologia de avaliação de impactos que considere as instalações já existentes, os impactos já constituídos e os novos, relativos à reimplantação e/ou operação da atividade e, quando couber, medidas mitigadoras, de controle e de monitoramento ambiental, quando houver caracterização de significativos impactos ambientais consolidados.
VI - Impacto Ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;
VII - Licença Ambiental Corretiva: ato administrativo que autoriza o funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, estabelecendo as condições, restrições e medidas de controle ambiental;
VIII - Licenciamento Ambiental Corretivo: procedimento administrativo visando a regularização ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais instalados ou em operação, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar ou tenham causado degradação ambiental, e que não possuam licença ambiental;
IX - Licenciamento Fracionado: caracterizado pela existência de procedimentos de licenciamento ambiental relativos a partes de uma atividade ou empreendimento único, que tenham se dado no âmbito do mesmo órgão ambiental ou em órgãos ambientais distintos, que tenham tramitado em apartado ou não tenham observado a correlação de impactos sistêmicos e sinérgicos decorrentes da mesma atividade ou empreendimento.
X - Obras Emergenciais: aquelas necessárias para evitar prejuízo ou assegurar a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;
XI - Potencial Poluidor: possibilidade de uma atividade ou empreendimento causar degradação da qualidade ambiental que direta ou indiretamente prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população, crie condições adversas às atividades sociais e econômicas, afete desfavoravelmente a biota, afete as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente ou lance matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

Art. 3º Deverão requerer a licença corretiva:

I - empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental em instalação ou em operação sem a licença ambiental;
II - Empreendimentos e atividades em instalação ou em funcionamento sobre os quais legislação superveniente passou a exigir o licenciamento ambiental antes não exigível;
III - empreendimentos licenciados por órgão da administração pública sem competência para fazê-lo;
IV - Empreendimentos que tenham sido paralisados, com ou sem licenciamento ambiental anterior e que pretendam retomar o funcionamento;
V - Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo.

§ 1º Aplicam-se as disposições desta norma, no que couber, a empreendimentos que tenham sido licenciados de forma fracionada, que deverão ser juntados num único processo e consolidados em licenciamento ambiental único, mediante emissão de licença corretiva que autorizará a instalação ou operação das atividades envolvidas, conforme sua fase.
§ 2º Na hipótese o inc. IV do caput deste artigo, o licenciamento ambiental corretivo deve contemplar a retomada das instalações e da operação, com o fim de determinar a viabilidade ambiental do empreendimento, estabelecer as condicionantes e as medidas de mitigação e compensação ambiental aplicáveis.

Art. 4º No procedimento de licenciamento de um empreendimento, deverão ser definidas a atividade principal e as atividades secundárias, quando houver, em um único processo administrativo com a finalidade de delimitar a área diretamente afetada e demais áreas de influência.

Parágrafo único. O estudo ambiental exigido para fins de licenciamento corretivo será estabelecido de acordo com o potencial poluidor do conjunto de atividades definidas na área diretamente afetada.

CAPÍTULO I - DA REGULARIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SEM LICENÇA AMBIENTAL

Art. 5º Os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental que se encontrem, na data de publicação da presente Instrução Normativa, em instalação, instalados ou em funcionamento sem licença ambiental, serão objeto de avaliação de impactos ambientais que determinem a viabilidade de sua regularização.

§ 1º A regularização corretiva do empreendimento considerará critérios locacionais e fatores de restrição e vedação no âmbito da avaliação de impactos ambientais.
§ 2º No caso de empreendimentos que restaram paralisados, com ou sem licenciamento ambiental anterior, a instauração de procedimento de licenciamento ambiental corretivo objetiva a realização de estudos ambientais para a avaliação de impactos decorrentes da reimplantação das atividades, como também aqueles decorrentes da fase de nova operação;

Art. 6º - Os empreendimentos em instalação ou em funcionamento sem a devida licença ambiental serão autuados, salvo em casos excepcionais comprovados e justificados de programas especiais de regularização, com vistas a garantir a proteção e segurança do meio ambiente, da saúde e da vida.

§ 1º A título de estímulo à regularização ambiental, o comparecimento espontâneo do interessado para sua regularização quanto ao licenciamento ambiental poderá ser considerado circunstância atenuante, caracterizada pela colaboração com os agentes públicos encarregados do controle ambiental, o que implicará em redução da multa cabível em 70% (setenta por cento), mantidas as demais sanções e medidas necessárias à cessação e reparação de danos causados ao meio ambiente, desde que firmado termo de compromisso ambiental, nos termos do art. 8º desta Instrução Normativa.
§ 2º Os empreendimentos instalados ou em operação que, na data da publicação desta Instrução Normativa, encontram-se com pedido de licença ambiental em análise pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, segundo os procedimentos até então vigentes, não serão autuados desde que firmado termo de compromisso, nos termos do art. 8º desta Instrução Normativa.
§ 3º Não serão autuados os empreendimentos instalados ou em operação com pedido de licença ambiental indeferido sem atendimentos aos requisitos previstos no art. 12 desta Instrução

Normativa, desde que firmado termo de compromisso previsto no art. 8º desta Instrução Normativa.

Art. 7º Ocorrendo a autuação prevista no art. 6º desta Instrução Normativa, o autuado, sob pena de aplicação de outras sanções cabíveis, deverá requerer o licenciamento corretivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias da autuação, caso não tenha protocolado o pedido previamente à lavratura do Auto de Infração, podendo de imediato firmar termo de compromisso, nos termos do art. 8º desta Instrução Normativa, de modo a regularizar o funcionamento do empreendimento/atividade até a expedição da Licença Corretiva.

§ 1º Protocolado o requerimento de licenciamento corretivo e firmado o termo de compromisso, o empreendimento/atividade poderá funcionar regularmente até a expedição da Licença Corretiva, correndo o processo administrativo de apuração do Auto de Infração em paralelo e apartado ao processo de licenciamento.
§ 2º Lavrado o Auto de Infração previsto no art. 6º desta Instrução Normativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá notificar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD acerca da autuação, em atenção a previsão do art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 140/2011.
§ 3º O procedimento de apuração do Auto de Infração lavrado nos termos do art. 6º desta Instrução Normativa se dará conforme o rito previsto no art. 161 e seguintes Lei Municipal nº 457/2018, sendo conferido ao autuado a possibilidade de conversão da autuação em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, mediante assinatura de Termo de Compromisso Ambiental, com concessão de desconto de até 90% nos termos do art. 173, §2º, da Lei Municipal nº 457/2018.
§ 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada do Norte, poderá, por meio de programas especiais aplicados a conjunto de empreendimento ou atividades, adotar política de incentivo à regularização de empreendimento instalados ou operação sem a prévia licença, inclusive oferecendo descontos, de até 100% (cem por cento) sobre o valor de penalidades possíveis de serem aplicadas.
§ 5º O disposto no §1º deste artigo somente se aplicará a atividades ou empreendimento instalados ou em operação sem licença, até a data da publicação da Lei Municipal nº 514/2022.

Art. 8º Os responsáveis por empreendimento sem licença ambiental na data de publicação desta Instrução Normativa deverão firmar Termo de Compromisso Ambiental com o órgão ambiental municipal, constituindo, durante seu prazo de validade e mediante a adoção dos compromissos e obrigações estabelecidos, em documento hábil de regularização ambiental até a expedição das licenças devidas.

§ 1º O termo de compromisso ambiental a que se refere o caput deverá conter:
I - o nome, a qualificação e o endereço das partes compromissadas, bem como dos respectivos representantes legais;
II - O prazo de vigência do compromisso que, em função da complexidade das obrigações nele fixadas, poderá variar entre o mínimo de 90 (noventa) dias e o máximo de 3 (três) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período;
III - a descrição detalhada de seu objeto, o valor do investimento previsto e o cronograma físico de execução e de implantação das obras e dos serviços exigidos, com metas trimestrais a serem atingidas;
IV - As multas que podem ser aplicadas à pessoa física ou jurídica compromissada e os casos de rescisão, em decorrência do não-cumprimento das obrigações nele pactuadas;
V - O valor da multa de que trata o inciso IV, que não poderá ser superior ao valor do investimento previsto;
VI - O foro competente para dirimir possíveis litígios entre as partes.
§ 2º O termo de que trata este artigo terá efeito de título executivo extrajudicial e deverá ser publicado no Diário de circulação local mediante extrato, sob pena de ineficácia.

Art. 9º Em caso de requerimento de licenciamento corretivo para supressão vegetal realizada em áreas passiveis de correção, para fins de responsabilidade civil, será devida compensação financeira ambiental correspondente aos valores descritos no Anexo VI da Lei Estadual nº 21.231/2022.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO CORRETIVO

Art. 10. O procedimento de licenciamento ambiental para empreendimentos em instalação ou em funcionamento sem a devida licença ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I - Requerimento da licença ambiental de regularização, acompanhado dos documentos constantes no art. 12 e da caracterização do empreendimento ou da atividade, dando-se a devida publicidade;
II - Definição, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dos documentos, projetos e estudos ambientais necessários de acordo com a caracterização do empreendimento, por meio da emissão de TR;
III - análise, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;
IV - Solicitação de esclarecimentos e complementações pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma única vez, quando couber, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
V - Audiência pública, quando couber, de acordo com a Resolução CEMAm nº 22/2002;
VI - Solicitação de esclarecimentos e complementações pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
VII - emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
VIII - deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

§ 1º No caso de empreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme incisos IV e VI, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.
§ 2º No caso de empreendimentos e atividades que tenham sido licenciados de forma fracionada, o ato de consolidação dos processos em licenciamento ambiental único deverá indicar o procedimento aplicável dali em diante, conforme a situação técnica envolvida melhor restar encaminhada.

Art. 11. Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 12. O requerimento de licença corretiva deve ser formulado por escrito e conter a seguinte documentação mínima:

I - Requerimento do empreendedor ou de seu representante legal;
II - Cópia do documento de identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do empreendedor ou de seu representante legal;
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social, registrado e atualizado perante os órgãos competentes, se o empreendedor for pessoa jurídica de direito privado, bem como ata da última eleição da diretoria, caso haja previsão estatutária nesse sentido e, ainda, cópia da publicação dos atos de nomeação e posse de seus membros;
IV - Comprovante de endereço;
V - Comprovação de titularidade da área do empreendimento ou documento que comprove a ocupação legítima pelo período que durar a vida útil do empreendimento;
VI - Comprovação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR em situação ativa;

VII - informações do empreendedor sobre intervenções diretas em terra indígena, unidades de conservação, terra quilombola e bens culturais acautelados;
VIII - a certidão do Município onde o empreendimento está localizado, com declaração de que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

§ 1º Os documentos previstos nos incisos I, II, III e IV serão dispensados caso o empreendimento mantenha cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 2º No caso de omissão ou inveracidade das informações prestadas no inciso VII, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá informar as autoridades competentes para a apuração da responsabilidade do empreendedor, na forma da legislação em vigor.

Art. 13. No ato de protocolo do requerimento de licença corretiva, a parte interessada poderá assinar declaração de que concorda em receber notificações processuais por meio de correio eletrônico e aplicativos de troca de mensagens.

§ 1º O interessado deverá oferecer pelo menos dois correios eletrônicos diferentes e um número de telefone celular com acesso a aplicativos de recebimento e envio de mensagens para recebimento de notificações.
§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas instaladas em áreas descobertas de provimento de serviços de internet ou telefonia celular deverão assinar declaração nesse sentido, acrescida de informações sobre o modo de recebimento de notificações.
§ 3º As notificações por e-mails e aplicativos de troca de mensagens poderão ser dirigidas aos interessados e aos seus procuradores.
§ 4º Os prazos para cumprimento de notificações enviadas por correio eletrônico e aplicativos de troca de mensagens se iniciarão no terceiro dia útil seguinte após o envio.
§ 5º As notificações enviadas por correio eletrônico ou por aplicativos deverão ser anexadas aos autos processuais.

Art. 14. Definido o Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o interessado será notificado a apresentar os estudos necessários em prazo que será fixado no mesmo ato.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por uma única vez a pedido do interessado.
§ 2º Não apresentados os estudos necessários no prazo estipulado, o pedido de licença corretiva será indeferido e o empreendimento e seus responsáveis estarão sujeitos à responsabilização administrativa, penal e cível.

Art. 15. Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente compete proferir decisão administrativa sobre o pedido de licença ambiental corretiva com base em parecer técnico fundamentado e informações complementares.

Art. 16. Da decisão administrativa do Secretário Municipal de Meio Ambiente que concede ou indefere a licença corretiva cabe recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º O interessado será notificado por correio, com aviso de recebimento, da decisão que indefere o pedido de licença corretiva ou por correio eletrônico e aplicativos de troca de mensagens, quando tenha autorizado a emissão de notificações por este meio nos termos do art. 12 da presente Instrução Normativa.
§ 2º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.
§ 3º O recurso não tem efeito suspensivo.

Art. 17. É de 10 (dez) dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

Art. 18. A interposição do recurso se dá por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 19. Interposto o recurso por pessoa diversa do empreendedor, a autoridade competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentem alegações.

Art. 20. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - Fora do prazo;
II - Perante autoridade incompetente;
III - por quem não seja legitimado;
IV - Após exaurida a esfera administrativa.

Art. 21. O Conselho Municipal de Meio Ambiente poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

§ 1º Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que, no prazo de 10 (dez) dias, formule suas alegações antes da decisão.
§ 2º Da decisão constante no caput que indeferir o pedido de licença corretiva, o interessado será devidamente notificado.

Art. 22. O indeferimento do requerimento de licença corretiva enseja a paralisação imediata da atividade e a apuração de responsabilidade nos campos civil, penal e administrativo.

Art. 23. O órgão ambiental, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. No caso da necessidade de realização de obras emergenciais, o empreendedor deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente comunicação demostrando o risco potencial e as ações que serão adotadas para mitigar o risco.

§ 1º O empreendedor deverá apresentar relatório técnico de acompanhamento das obras elaborado e assinado por equipe técnica responsável, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
§ 2º O início das obras emergenciais independe de autorização e somente poderá ocorrer após a comunicação prevista no caput.

Art. 25. Durante o processo de regularização e desde que seja firmado o termo de compromisso de que trata o art. 8º, fica autorizada a operação do empreendimento ou da atividade potencialmente poluidora, bem como as atividades de manutenção rotineira e de segurança operacional.

Parágrafo único. As atividades de manutenção rotineira e de segurança operacional deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente na abertura do processo de regularização ambiental.

Art. 26. Deverão seguir as disposições da presente Instrução Normativa os empreendimentos ou atividades instaladas ou em funcionamento sem a prévia licença ambiental.

Parágrafo único. No caso previsto no caput, será instaurado um único procedimento com vistas a considerar os impactos cumulativos, sistêmicos e sinérgicos do empreendimento.

Art. 27. O pedido de licenciamento ambiental, sua aprovação ou renovação devem ser publicados em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, às custas e a cargo empreendedor.

Art. 28. Revogam-se as normas com disposições em contrário.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALVORADA DO NORTE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

ELIZABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Alvorada do Norte

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:625F8303

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE GRAUS

Portaria nº. 016/2023. Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 13 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE 02 (DOIS) GRAUS POR MERECIMENTO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 311/2009, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal e:

Considerando que o Art. 10 da Lei 311/2009, prevê o direito de progressão por merecimento, aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo;
Considerando o Requerimento solicitando progressão de graus por merecimento das Servidoras efetivas as Sra. Silsia Guimarães Ribeiro e Cristiane Aprígio Lourenço, em relação ao exercício de 2022;
Considerando Parecer da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas que opinou favorável pela concessão de 02 (dois) graus para as servidoras acima especificadas;
Considerando também o Parecer Jurídico manifestando favorável da Progressão de Graus por merecimento das servidoras em questão;
Considerando Portaria nº 050 de 27 de dezembro de 2022, que concedeu a progressão de 02 (dois) graus por merecimento;
Considerando os trâmites legais pertinentes;
Considerando que, no corpo de servidores efetivos da Câmara Municipal existem apenas 02 (duas) servidoras efetivas em atividade que, nesse caso não terá impacto significativo na folha de pagamento;
Considerando o interesse administrativo desta Casa Legislativa;
Considerando às disposições legais pertinentes.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** o pagamento no percentual de 2% (dois por cento) sobre a Progressão de 02 (dois) Graus Por Merecimento, nos vencimentos das servidoras efetivas Sra. ***Cristiane Aprígio Lourenço***, lotada no cargo de Recepcionista e Protocolo e a Sra. ***Sílsia Guimarães Ribeiro***, lotada no cargo de Secretaria de Administração e Recursos Humanos, a partir deste mês de fevereiro de 2023, conforme determina Portaria nº 050 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, **Estado de Goiás**, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:55C19412

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE 2 GRAUS POR MERECIMENTO

Portaria nº. 050/2022. Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 27 de dezembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DOIS) GRAUS POR MERECIMENTO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 311/2009, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal e:

Considerando que o Art. 10 da Lei 311/2009, prevê o direito de progressão por merecimento, aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo;
Considerando o Requerimento solicitando progressão de graus por merecimento das Servidoras efetivas as Sra. Silsia Guimarães Ribeiro e Cristiane Aprígio Lourenço, em relação ao exercício de 2022;
Considerando Parecer da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas que opinou favorável pela concessão de 02 (dois) graus para as servidoras acima especificadas;
Considerando também o Parecer Jurídico manifestando favorável da Progressão de Graus por merecimento das servidoras em questão;
Considerando os tramites legais pertinentes;
Considerando que, no corpo de servidores efetivos da Câmara Municipal existem apenas 02 (duas) servidoras efetivas em atividade que, nesse caso não terá impacto significativo na folha de pagamento;
Considerando o interesse administrativo desta Casa Legislativa;
Considerando às disposições legais pertinentes.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO a Progressão de 02 (dois) Graus Por Merecimento, para as servidoras efetivas Sra. ***Cristiane Aprígio Lourenço***, lotada no cargo de Recepcionista e Protocolo e a Sra. ***Sílsia Guimarães Ribeiro***, lotada no cargo de Secretaria de Administração e Recursos Humanos a ser incorporado nos seus vencimentos a partir do mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, **Estado de Goiás**, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:ADA48DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 27

PORTARIA Nº 27/23 DE 10 DE FEVEREIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 10 de fevereiro de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de Jataí - GO buscar mercadorias.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:6F3C1AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 28

PORTARIA Nº 28/23 DE 13 DE FEVEREIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 13 de fevereiro de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de Jataí - GO levar pessoas na Receita Federal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:136512F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 52

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de Fevereiro de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4B212019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 53

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº782.754.741-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de Fevereiro de 2023, no veículo Ônibus NKP-4178 a cidade de Jataí- Goiás, Buscar o ônibus na oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7EC11B59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023-FMS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023
OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA E IMPLEMENTO VASSOURA COLETADORA HIDRÁULICA **para atendendo as necessidades da sec. Mun. de obras e serviços urbanos**. **VALOR TOTAL:** R$ 388.500,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). **RECURSO:** TESOURO FEDERAL. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, Lei n° 10.024/2019, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: **WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ: 21.744.769/0001-94 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis a Pregoeira declarou o vencedor do certame e adjudicou na Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação, o Prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 13 de fevereiro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A36FE5F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO REGISTRO DE PREÇO -PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023-FMS

PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
O Município de Aparecida de Rio Doce, por intermédio da comissão de Licitação, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 352/2018 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023** - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme autos a empresa : **WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.744.769/0001-94, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO, para **AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA E IMPLEMENTO VASSOURA COLETADORA HIDRÁULICA,** O valor do presente contrato é de R$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Aparecida do Rio Doce (GO), 13 de Fevereiro de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4E1962F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

Intenção de dispensa de licitação 70/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de clínica especializada para tratamento, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 74/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 13 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9222CA37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **POLIANE ALVES DE BRITO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Básica
Valor Global: 41.250,00
Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9816F84F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **FREDERICO ROSA FONSECA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV.
CNPJ: 37.424.351/0001-30
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7BC2B974

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Nutricionista Atenção Básica I 30HS
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:52DF1ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

Intenção de dispensa de licitação 71/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de contratação de caminhão galhada, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 021/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 13 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:42D56270

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 011/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Esportivos e Didáticos, para Programa Saúde na Escola, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 28/02/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:AB8C22B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 014/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Locação de Impressora, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
DATA DA ABERTURA: 07/03/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F2AB2F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 013/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Galão de Água de 20 Lt e Gás GLP 13Kg e 45Kg, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste Município.
DATA DA ABERTURA: 02/03/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B393E2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 012/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Locação de Tendas, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste Município.
DATA DA ABERTURA: 01/03/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:901A553B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza

CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) THIAGO SOUSA DIAS PLATEIRO
CPF/CNPJ: 041.630.561-06
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA – CNH "D"
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 17.763,57(Dezessete mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:374A2103

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) JANEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 955.242.151-91
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 14.322,00(Quatorze mil trezentos e vinte e dois reais)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5465C752

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 025/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) DISLEI VIEIRA SILVA
CPF/CNPJ: 925.498.701.82
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 22.000,00(Vinte e dois mil reais reais)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

ONDE -SE - LER: **OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR**
LER-SE: **OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA**

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:63165C2A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 016/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) MARCILENE DA SILVA
CPF/CNPJ: 815.639.061-04
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA P-II - PEDAGOGIA
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 31.652,06(Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BE3305AE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 023/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) DANIEL RODRIGUES DE MENDONÇA
CPF/CNPJ: 000.700.901-14
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 17.763,57(Dezessete mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D8D5FB61

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 021/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) VALDINEI SILVA LOPES
CPF/CNPJ: 854.115.311-87
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 17.763,57(Dezessete mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6AF26757

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 017/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) ELISVANIA COSTA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 017.088.811-82
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA P-II - PEDAGOGIA
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 31.652,06(Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:78197F0A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 018/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) NOEME RIBEIRO DE FREITAS GUIMARÃES
CPF/CNPJ: 952.781.331-04
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA P-II - PEDAGOGIA
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 31.652,06(Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8B023D01

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 027/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) ALTEMAR JOSE PEREIRA
CPF/CNPJ: 429.729.061-87
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS DE PEQUENO PORTE.

DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 16.373,57(Dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:496B9955

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 026/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) MATHEUS CORRÊA DA SILVA
CPF/CNPJ: 083.917.871-92
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR
DATA: 06/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 14.043,00(Quatorze mil quarenta e três reais)
Data da assinatura: aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E37ACC0C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 010/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) ARLETH MOREIRA BIZERRA
CPF/CNPJ: 024.996.391-48
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA P II – LINGUA EDUCAÇÃO FÍSICA
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 31.652,06 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E5AD2981

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 026/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) EDILEI SOUZA RIBEIRO
CPF/CNPJ: 000.016.611-16
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA P-I APOIO
DATA: 07/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 20.696,81 (Vinte mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)
Data da assinatura: aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:34458C3C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 011/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) NELSON BARBOSA ASSIS JUNIOR
CPF/CNPJ: 570.605.841-53
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA P-II - MATEMÁTICA
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 31.652,06 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2C898600

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 023/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) ROSANjELA SILVA SE SOUSA
CPF/CNPJ: 617.274.071-72
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
DATA: 06/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 14.043,00 (Quatorze mil e quarenta e três reais)
Data da assinatura: aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3DB0A364

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 025/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) LUCIMAR PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 020.222.531-32
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
DATA: 06/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 14.043,00 (Quatorze mil e quarenta e três reais)
Data da assinatura: aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7E22F99D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 022/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) BEATRIZ NUNES DE SOUSA REIS
CPF/CNPJ: 010.394.201-76
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
DATA: 06/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 14.043,00 (Quatorze mil e quarenta e três reais)
Data da assinatura: aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:55E21C38

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 028/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) BRAULIO PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 033.729.591-32
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
DATA: 06/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 18.010,84 (Dezoito mi dez reais e oitenta e quatro centavos)
Data da assinatura: aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BD44C242

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 028/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): DEUSIMAR FERREIRA SANTOS
CPF/CNPJ: **006.193.681-28**
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX)
DATA: 03/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
Data a assinatura: aos 03 de Fevereiro de 2023

ONDE-SE-LER: **CPF/CNPJ**: **006.193.681-28**
LER-SE: **CPF/CNPJ**: **45.415.253/0001-64**

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EB729926

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2023 - ITAMAR DE OLIVEIRA CAMPOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **015/2023**	Processo nº **422/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**ITAMAR DE OLIVEIRA CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 27.395.842/0001-46, situada à Rua Manuelito Vilela Andrade nº 175, Residencial Jardim Primavera, Itumbiara - GO, CEP nº 75.524-575, neste ato representada pelo **Sr. Itamar de Oliveira Campos**, brasileiro, empresário, RG nº. 2430053 SSP/MG, CPF nº. 357.780.596-04.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigada de incêndio com curso completo de formação de brigadista, licenciado pelo corpo de bombeiros aptos a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros, para atuar nos eventos do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** **0039** - 3.3.90.39.61 – Serviços de Socorro e Salvamento Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a **partir da data da assinatura do presente contrato**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	13/02/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 13 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4A9726E6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO NA FASE DE "PROPOSTA TÉCNICA" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO NA FASE DE "PROPOSTA TÉCNICA" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo Administrativo: 04424/2022

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados para o conhecimento de todos, e a intimação da licitante, que após exame do Sistema de Pontuação (anexo VI) do edital, proferida pela comissão técnica pedagógica do município, exigida na **Tomada de Preços nº 001/2022**, na fase da proposta técnica. Tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material didático de sistema de ensino e implantação de sistema educacional, para alunos e professores da Educação Infantil (2 a 5 anos), acompanhado de formação e orientação pedagógica continuada para professores e gestores e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores, conforme especificações contidas nos Anexos e demais documentos que integram o edital, foi proferido o seguinte resultado classificatório:

Empresa Licitante	Habilitada	Nº Pontos Atingidos	Percentual atingido
GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA	X	805	93,60%

Fica designado para o dia **17/02/2023**, as **8:30 hs**, abertura da proposta financeira da licitante classificada. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitação, sito a Rua Goiás, nº 563, Centro, ou pelo telefone 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs. ou pelo e-mail: licitacaoburitialegre@hotmail.com.

Buriti Alegre - GO, 13 de fevereiro de 2023.

SILVANEA OLIVEIRA SILVA –
Presidente da CPL;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A96A5635

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Processo Administrativo: 05341/2022**.**

O Município de Buriti Alegre - Goiás, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **01/03/2023,** às **8hs00min**. **Pregão Presencial nº 003/2023, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM"*. **Objetivando** a contratação de pessoa jurídica com 02 (dois) profissionais na área de engenharia: sendo 01, para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia para capitação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, com carga horária 04 (quatro) horas. E outro para prestação dos serviços de fiscalização e aprovação de projetos para alvará e habita-se do Departamento Tributário de 04 (quatro) horas por dia cada, para atender as necessidades do Município de Buriti Alegre. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **14/02/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:62E4A042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 030/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA OLIVEIRA DA SILVA & MIRANDA LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 030/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA OLIVEIRA DA SILVA & MIRANDA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 030/2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **OLIVEIRA DA SILVA & MIRANDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 45.937.540/0001-34, domiciliada na Rua Tietê, casa "A", nº 204, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social da empresa que a administração fica a cargo da sócia da empresa. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Daniela Oliveira da Silva,** residente e domiciliada na Rua Tietê, nº 204-A, Qd. 245, Lt. 51-A, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 4.372.361 – 2ª via – DGPC/GO, CPF nº 004.244.421-75, CRESS-GO nº 4939 - 1ª via – 19ª Região, na especialidade de **Assistente Social**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 906/2023** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 030/2022**, **que passará a ter efeito dia 07 de fevereiro de 2023**, o qual tinha por objeto contratação da prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de **Assistente Social**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados na Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Daniela Oliveira da Silva	**CRESS-GO nº 4939 - 1ª via – 19ª Região**	**Assistente Social**	**Secretaria Municipal de Saúde**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Alteração de carga horária, em função do aumento de desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência para paciente e familiares, sendo assim o distrato devido ao contrato não suprir a necessidade exigida, conforme **Ofício nº 83/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 030/2022, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 10 de fevereiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A830D465

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 002/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Buriti de Goiás, informações completares constantes no anexo I - Termo de Referência, a realizar-se no dia **02.03.2023**, com início às **07:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 14 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4D0EAF40

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 003/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de borracharia para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Buriti de Goiás, informações completares constantes no anexo I - Termo de Referência, a realizar-se no dia **02.03.2023**, com início às **09h30** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato

convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 14 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F85AF6BA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.232/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA.

Portaria nº 1.232/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 032/93, e considerando o relatório médico apresentado pela interessada.
RESOVE:
Art. 1º – Conceder **Auxilio Doença**, à Sra. **ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, servidora municipal, inscrita no CPF sob nº 878.972.611-15, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, uma vez que a servidora ficou incapacitada ao exercício de suas funções pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 03 de janeiro de 2023 e findando em 03 de março de 2023.
Art. 2º – Este benefício se baseia no atestado médico apresentado pela servidora, convalidado pela junta medica do município.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data que o requerimento foi protocolado, sendo ela 03 de janeiro de 2023.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 13 dias de fevereiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario de Administração
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:503B2068

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012-2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 02.056.760/0001-46, com endereço, na Praça Adelino Paula de Oliveira, 116, Centro, Cachoeira Alta Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sra. Clarissa Take Chiyoshi, brasileira, solteira, agente político, CPF nº 821.813.811-00, residente na Av. Goiás, nº 751, Centro, 75870-000, Cachoeira Alta-GO;

CONTRATADA: **E.D. VELOSO BARBOSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.821.995/0001-01, com sede na Rua Bela Vista, Nº 56, Setor Central, Cachoeira Alta GO;

VINCULAÇÃO: Lei nº 14.133/21, e Dispensa de Licitação n° 20/2023;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DE CACHOEIRA ALTA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração da cláusula sexta, item 6.1, que passa a ser:
"(...)
6.1 Os recursos que proverão a manutenção da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:
15.452.1423.2.026 - MANTER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(...)"

As demais disposições permanecem inalterada.

Cachoeira Alta-GO, 13 de fevereiro de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:59561C90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico 002/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, POTENCIA MÍNIMA DE 110 HP nos termos da Proposta nº 052123/2021 do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Data e horário do início da disputa: **02/03/2023 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 13 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:74B353E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 001/2023

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.763.614/000198, sediado á Praça Pio Pereira nº 01 Centro, Campo Alegre de Goiás – Goiás, CEP: 75.795-000, Telefone: (64) 3926-3000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar às **08:00 horas do dia 15 DE MARÇO DE 2023**, no Departamento de Licitações do **Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, na Praça Manoel Pio Pereira, nº 1, Centro, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **TIPO MAIOR PREÇO**, destinados a CONCESSÃO DO DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE "QUIOSQUE DA PRAIA DO SOL", SITUADO NA RUA MOACIR COSTA, S/N, BAIRRO CÉU AZUL, VISANDO A EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE, LANCHONETE E CONGENERES, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO,

MEDIANTE ATO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal n.º 1350/2023, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no site www.campoalegre.go.gov.br, ou pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Campo Alegre de Goiás-GO, 13 de fevereiro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:5C511556

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 010/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **28 de fevereiro de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2023 – 2ª Publicação**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR COM TROCA DE FILTRO MENSAL E NOBREAK DE, NO MÍNIMO, 780VA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 13 de fevereiro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:8FEE453B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA-ME .
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO POLIGUINDASTE, TODO HIDRAULICO, USADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACOMPANHADO DE 18 (DEZOITO) CAÇAMBAS METALICAS ESTACIONARIAS, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo deste Municipio, por um período de 02 (dois) meses.
Fundamento legal:	Dispensa n. 008/2023 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Pagamento:	A vista, após faturamento e entrega da nota fiscal.
Dotação:	15.452.1501.2047 339039 (100) 2023.0154 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	03/01/2023 a 28/02/2023.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Janeiro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE GAZ, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA OS BENEFICIADOS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 16.830,00 – (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais).
Pagamento:	A vista, após emissão nota fiscal emitida pelo CONTRATADO.
Dotação:	25.2501.08.244.0804.2164 (100) 339032 2023.0385– Material Dist. Gratuita.
Data da assinatura:	03/01/2023.
Prazo de vigência:	03/01/2023 a 28/02/2023.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Janeiro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE GAZ, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA OS BENEFICIADOS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 16.830,00 – (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais).
Pagamento:	A vista, após emissão nota fiscal emitida pelo CONTRATADO.
Dotação:	25.2501.08.244.0804.2164 (100) 339032 2023.0385– Material Dist. Gratuita.
Data da assinatura:	03/01/2023.
Prazo de vigência:	03/01/2023 a 28/02/2023.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Janeiro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA – RPPSMC.
Contratado:	CONSULTÂNIA PREV –CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA- EPP.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelândia - GO, para dar suporte à gestão do RPPS, no exercício de 2023.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.317 de 29 de Dezembro de 2022.
Valor Global:	R$ 30.000,00 – (trinta mil reais).
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	24 2401 09 272 0901 2134 2023 0312 339039 (177).
Prazo de vigência:	03/01/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Janeiro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:9F64984B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, situada à Praça José Adamian, Centro, Palácio Etienne Lepesqueur, Cristalina-GO, através da CPL, torna público que SUSPENDEU a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL 027-2022 locação um CAMINHÃO COM CESTO AÉREO.

Cristalina, 13.02.2023.

NARA RÚBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:4FFE5643

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO DO PREGÂO Nº 002/2023
PROCESSO Nº46/2023

O MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS-GO, ATRAVÈS DO PREGOEIRO NOMEADO POR DECRETO MUNICIPAL, RESOLVE CANCELAR O EDITAL DO CERTAME LICITATÒRIO NA MODALIDADE PREGÂO ELETRÔNICO, SOB O Nº 002/2023, CUJO OBJETO È A AQUISIÇÂO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DAMIANÒPOLIS/GO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Pregoeira

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3E78AD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023.

A Prefeita municipal de Damianópolis, estado de Goiás, por meio do Secretário do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal n. 171/2022, TORNA PÚBLICO o presente edital que CONVOCA os donos dos animais (equinos), que encontravam-se soltos em via pública e foram recolhidos pela administração, para comparecer no Piquete da Garagem Municipal a fim de retirar o animal, no prazo de 10 dias.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis, 13 de fevereiro de 2023.

EDILSON FERREIRA PINTO
Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A3665E93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO NA ÁREA DE AGRIMENSURA.**
CONTRATADA: JACKELINE PIRES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/10/2023.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:45106A51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA - DISPENSA 003/2023

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2023001315, Dispensa de Licitação 003/2023 com o **Obejeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e pintura atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO** decide **REVOGAR** o seguinte Item**:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
6	15	LT	Esmalte Sintético base solvente 18L - Branco Gelo	R$ 280,00	R$ 4.200,00

Goiatuba, 13 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:30A4288E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº180/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RONDINELMA DE OLIVEIRA REIS SALES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 40 (quarenta) horas, no PROGRAMA EM APS DE GOIÁS.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais)

Início: 13/02/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A09CEA20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MURILLO ELIAS SOARES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais)

Início: 13/02/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F67F6494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2023 E 020/2023, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5876/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **MARCIUS PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 34.994.644/0001-64**, sediada na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Qd. 01, Lt. 01, loja, setor Alto da Primavera I, cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico-SRP nº 016/2022, Processo Administrativo n°5876/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender ao Departamento Municipal de Estrada e Rodagem-DMER, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n° 9.488, de 30 de Agosto de 2018. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 114.842,08 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.36.00. **Ficha** 215. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **CD PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 00.462.005/0001-36**, sediada na Avenida Couto Magalhães, n° 426, centro, na cidade de Morrinhos/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico-SRP nº 016/2022, Processo Administrativo n°5876/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender ao Departamento Municipal de Estrada e Rodagem-DMER, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n° 9.488, de 30 de Agosto de 2018. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 34.093,44 (trinta e quatro mil e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.36.00. **Ficha** 215. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023.

Indiara – Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CCD6EDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 960/2022 CONTRATO Nº 002/2018 REFERENTE DISPENSAD DE LICITAÇÃO Nº 115/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 6390/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 960/2022 CONTRATO Nº 002/2018.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES - GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **HÉLIO ELIOTÉRIO TEÓFILO,** inscrito no **CPF sob nº 492.047.421-00.** Residente e Domiciliado em Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 115/2018 Processo Administrativo nº 6390/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 10.155,84 (dez mil cento e cinqüenta e cinco reais

e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.124.0460.2.004.3.3.90.36.15 – **Ficha** 070 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 13 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:70F0EA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 354/2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 354/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Aquisição de uma reservatório metálico tipo taça coluna cheia com altura de 6 metros, 15.000 litros, conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 17/02/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dptº. de Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:69415FAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 074/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ROSINEYDE RODRIGUES BARBOSA** residente e domiciliada à Rua 07, Quadra 5, lote 21 s/n Vila Duque de Caxias, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 713.908.201-49, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 3589390 2.A via, expedida pela SSP-GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de OFICINA DE TEATRO E DANÇA, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022

VALOR MENSAL: **R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais)**.

Data da celebração: 21/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 21 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CB9F2EFE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 144/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de OFICINA DE TEATRO E DANÇA, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022, **ROSINEYDE RODRIGUES BARBOSA** residente e domiciliada à Rua 07, Quadra 5, lote 21 s/n Vila Duque de Caxias, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 713.908.201-49, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º3589390 2.A via, expedida pela SSP-GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 19 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 19 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 19 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E269F885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, inscrito no CNPJ nº 07.777.639/0001-27, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 003/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POPULAÇÃO DE IPAMERI E DISTRITOS.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. Data da abertura da Sessão: **01/03/2023**, às 09h:30min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9897D428

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41 , com sede na Av. Pandiá Calógeras, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo proposta de menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DE EVENTOS PARA O EVENTO CARNAVAL 2023,** manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia 16 **(dezesseis) dias de fevereiro de 2023**, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BD0A6643

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 169/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 169/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM RADIODIFUSÃO – AM, FM E FM COMUNITÁRIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** com a empresa **FENIX RÁDIO FM LTDA-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.827.872/0001-90, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 01, Sala 07, Centro, neste ato representada pelo Sr. Procurador, Sr. **Rodolfo Jerônimo Neto**, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 217.493.611-91 e RG nº 898.323 SSP/GO, no valor total de **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2023000822.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, ao 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO DE ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do processo Administrativo nº 2022019621, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 13 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO DE ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6165D0D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N°128/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023000822**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°169/2023,** publica o extrato do **Contrato n°128/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIODIFUSÃO – AM, FM E FM COMUNITÁRIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.827.872/0001-90, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 01, Sala 07, Centro, neste ato representada pelo Sr. Procurador, Sr. **Rodolfo Jerônimo Neto**, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 217.493.611-91 e RG nº 898.323 SSP/GO, no valor total **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3782130E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 157/2023**, publica o extrato do contrato com a empresa **ELIANE RIBEIRO DE DEUS,** inscrita no CNPJ: 30.002.916/0001-41, localizada à Avenida Independência nº 4697, quadra 132,Lote 39E, Setor Central, cidade Goiânia, CEP 74.055-045, representada por seu socio proprietário, a Sra. Eliane Ribeiro de Deus, brasileira, Solteira, , inscrito no CPF nº 574.181.011-04, cédula de Identidade N° 1931888 DGPC/GO, domiciliada na rua Campos,

n°250,quadra 160, Lote 26, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, no valor total **R$ 23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais)**

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2BB7EE75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 13/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 013/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel residencial, situado na Avenida São Paulo, n° 21, quadra 02, lote 15, Bairro Mato Grosso, Iporá- Goiás, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.07.M-3.047, visando o funcionamento da CEAM (Centro Especializado de Atendimento a Mulher),** durante 12 (doze) meses, com base no inciso X do artigo 24 da lei 8666/93, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Iporá-Go, aos 02 de janeiro de 2022.

NAÇOITAM ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá - GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:56430769

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77
Locador: MARLI ALVES SANTANA, brasileira, portadora do RG nº 4188108 DGPC/GO e CPF nº 910.456.811-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Sales, quadra 20, lote 251, Setor Central, Iporá-Go
Objeto: locação de imóvel residencial, situado na Avenida São Paulo, n° 21, quadra 02, lote 15, Bairro Mato Grosso, Iporá- Goiás, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.07.M-3.047, visando o funcionamento da CEAM (Centro Especializado de Atendimento a Mulher).
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 02/12/2023 a 31/12/2023
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil, oitenta e oito reais).
Dotação: 14.14.08.244.1005.6.441 – 3.3.90.36. Ficha 491 – Centro especializado de apoio a mulher - CEAM.
Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2A2F47DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.
Contratado: WELLYDÁLION DORNELES BATISTA BORGES, brasileiro, portador da RG nº 8458224 SSP/GO e CPF 115.857.784-27, DN 11/02/1995, residente e domiciliada na Rua Porções, quadra 02, lote 13, SN, Bairro Cascalheira, Iporá/GO.
Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe.
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas no valor mensais de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.
Prazo de vigência: 03/02/2023 à 31/12/2023
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 477 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 03/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D27A5C44

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.
Contratado: FRANCIELE MARTINS PAES, brasileira, portador da RG nº 5437037 SPTC/GO e CPF 032.581.051-62, DN 04/10/1989, residente e domiciliada na Avenida Orion, quadra 19, lote 345, Parque das Estrelas, Iporá/GO.
Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe.
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas no valor mensais de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.
Prazo de vigência: 03/02/2023 à 31/12/2023
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 477 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 03/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CF8D52C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: JACKELINE OLIVEIRA MONTEIRO, brasileira, professora, portador do CPF nº 017.638.461-80 e RG nº 5360368 SSP/GO, DN 16/03/1990, residência e domiciliada na Rua 06, SN, quadra 24, lote 29, Residencial Califórnia, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), que serão pagos em 01 (uma) parcela no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 02/02/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 02/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5D66162C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: JESSICA LUANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileira, professora, portador do CPF nº 059.202.371-04 e RG nº 6357394 SSP/GO, DN 15/01/1996, residência e domiciliada na Rua João Guilherme, quadra 20, lote 11-A, SN, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), que serão pagos em 01 (uma) parcela no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 01/02/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BEA17ADF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ALDA APARECIDA PEREIRA COSTA, brasileira, professora, portador do CPF nº 941.374.201-49 e RG nº 3941952 SPTC/GO, DN 11/12/1978, residência e domiciliada na Avenida Lucia Maria Jesus, quadra 02, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), que serão pagos em 01 (uma) parcela no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 01/02/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EB9CF273

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: GILSON ALVES DA CUNHA, brasileiro, portador do CPF nº 607.336.671-04 e RG nº 2697079 SSP/GO, DN; 25/06/1972, residência e domiciliada na Rua Dom Pedro, quadra 09, lote 08, SN, Casa 02, Setor Karajas, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de contratação de prestação de serviço de auxiliar operacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), que serão pagos em 01 (uma) parcela no valor mensais de R$780,00 (setecentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 23/01/2023 à 31/01/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 23/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 23 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:45AE297E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MASUZY SOUZA VIEIRA DE PAIVA, brasileira, professora, portador do CPF nº 067.334.291-36 e RG nº 6500289 SSP/GO, DN 29/06/1998, residência e domiciliada na Rua Jaraguá, quadra 44, lote 708, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), que serão pagos em 01 (uma) parcela no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 03/02/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 03/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0BDF06DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratada: RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.280.768/0001-10, pessoa Jurídica de direito privado, com sede a Rodovia GO 219, KM 12, Fazenda Serrinha, Guapó, Goiás, neste ato representado pelo seus representante legais Sr. ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA, brasileiro, solteiro portador do RG nº 38155029 SSP/MG e CPF nº 040.205.256-09, Domiciliado na Avenida da Praia, bairro Riacho da Areias, Prédio I, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, e WANIA PINHEIRO MAGALHÃES, brasileira, solteira portador do RG nº 7552426 e CPF nº 026.407.286-36, com endereço comercial na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, nº 100, Prédio II.
Objeto: contratação de empresa especializada em coleta de resíduos hospitalares das unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos “A”, “B” e “E”, definidos na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 dos estabelecimentos no município, geradores de “RSS”
Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II, com suas alterações posteriores.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor estimado de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), para a coleta e transbordo de lixo hospitalar.
Dotações: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas a cargo da dotação: nº. 13.13.10.301.1132.2.571.3.3.90.39 Ficha 278 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde
Prazo de vigência: 16/01/2023 a 31/05/2023
Data da assinatura: 16/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4F94ADD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratada: JEOCASTA DE SOUSA CABRAL, brasileira, portador do CPF nº 010.003.831-05 e RG nº 4856617 SSP/GO, DN 19/01/1988, residência e domiciliada na Rua Aragarças, quadra 26, lote 421, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 03/02/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 347 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 03/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ABAC0D4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. ELENICE PEREIRA GUIMARÃES, brasileira, portador(a) da CI RG nº 001.071.239 SEJUSP/MS, e do CPF nº 009.682.311-95, residente e domiciliado na Rua Dona Eva, QD 14 LT 12, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de agente de serviços de saúde;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUESD DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC11B06C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ELENICE

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0302023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELENICE PEREIRA GUIMARÃES CPF nº 009.682.311-95	FMS N°: 008/2023	R$ 30.000,00

Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência dos Contratos: 03/01/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Elenice Pereira Guimarães– CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C4764F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA MICHAEL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – o Sr. ***MICHAEL CÉSAR SANTANA RAMOS****, inscrito no CPF sob o n.º 228.802.898-07, RG sob o n.º 41.988.499-3 SSP/SP, com endereço na Rua Eufrazia Baiana, QD 32 LT 5, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de educador físico.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços de educador físico, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de educador físico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0BED505C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MICHAEL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE EDUCADOR FÍSICO.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MICHAEL CÉSAR SANTANA RAMOS CPF sob o n.º 228.802.898-07	FMS n.007/2023	R$ 30.000,00

Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência dos Contratos: 03/01/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Michael César Santana Ramos – CONTRATADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:239B3185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA CLEONICE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **CLEONICE DE QUEIROZ OSTETTE**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 8032898 SSP/GO, e do CPF nº 025.556.156-36, residente e domiciliada na Rua Tomaz Teixeira Barbosa, QD 42 LT 08, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para a Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B17CD118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO CLEONICE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CLEONICE DE QUEIROZ OSTETTE CPF nº 025.556.156-36	FMS N°: 006/2023	R$ 1.562,40

Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência do Contrato: 03/01/2023 à 31/01/2023

Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Cleonice de Queiroz Ostette – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:824C4431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215/2023

PORTARIA Nº 215/2023 LAGOA SANTA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de conduzir prefeita para participar de reuniões de interesse do município a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 12 a 15 de fevereiro de 2023**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 225,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C2E5ED0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1237/2022 A

DECRETO N.º 1237/2022 A LAGOA SANTA, 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e Composição da Diretoria e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeado o Conselho Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

COMPOSIÇÃO:

I – **REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**:
Representantes da Administração Municipal
Titular – FABIANA DE PAULA SERRANO
Suplente – JESSICA DA CRUZ SENO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Suplente – HELTON CARLOS TRIVELONI CRUZ

II – **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**:
Representantes dos prestadores de serviço de saúde/SUS
Titular – WELITON COSTA FERREIRA
Suplente – LARISSA FONTES LOPES

Representantes dos servidores municipais da saúde/SUS
Titular – LINDOMAR SEVERINO BARBOSA
Suplente – ANIELI FERREIRA MACHADO

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE USUÁRIOS:
Representantes da Associação Comercial
Titular – PRISCILLA STRONGREN
Suplente – TANIA SELMA ALVES DINIZ MONÇÃO

Representantes do Grupo da Melhor Idade
Titular – MARIA DA CRUZ LOPES DA SILVA
Suplente – **KLENITA ALVES ROCHA**

Representantes dos Pais de Alunos
Titular – JOICE ELLEN LIMA ROCHA
Suplente – CRISTINA REIS MANIEIRO

Representantes de Entidade Religiosa
Titular – SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Suplente – **ROSANA RIBEIRO DA CRUZ PIMENTEL**

Art.2º. A Diretoria do Conselho de Saúde será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **WELITON COSTA FERREIRA**

Vice-Presidente: **PRISCILLA STRONGREN**

Secretário Executivo: **LINDOMAR SEVERINO BARBOSA**

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o DECRETO Nº. 1188/2021 de 30 de julho de 2021 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (04.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:704A4759

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 52

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **REZENDE E GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.402.396/0001-42**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, nº 907, Bairro JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de carga de gás, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **30** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87560C86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 058

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO,** nº 756 Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos do transporte e do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **30** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EE91332

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO LV VALOR CORRETO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 114/2022
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DA OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NO SETOR POUSADA DAS NASCENTES.

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
LV CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA CNPJ nº: 45. 751.868/0001 – 61	ADM N° 001/2023	ACRÉSCIMO DE VALOR EM R$ 59.758,94

Data Vigência: 13.02.2023 à 04.10.2023
Data da Assinatura do Aditivo: 13.02.2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Christiano de Oliveira Canton – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13BEA176

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 076

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.166.293/0001-05**, estabelecida na **Rua João Rodrigues da Silva,** s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus para a retroescavadeira case, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:058A828C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 079

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.909.479/0001-70**, estabelecida na **AV Antônio Luiz de Moraes**, nº s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção dos departamentos da Prefeitura;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material eletrônico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **08** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E7A0D526

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 081

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **V. APARECIDO DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.617.230/0001-04**, com endereço na **R CALIPSO DE MORAES**, s/nº. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de gênero alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2D82614D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 077

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **A P GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.124.523/0001-57**, estabelecida na **AV Presidente Dutra**, n° 2738, Bairro Vila Izanopolis, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para ampliação e reforma das salas de aula da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FME

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:808AC9E4

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 078

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **F.H. MMP DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.134.488/0001-63**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para ampliação e reforma das salas de aula da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FME

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1AA4363

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 086

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.330.777/0001-50,** estabelecida na **R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA,** nº s/n Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos do transporte e do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95CB333C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 084

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.330.777/0001-50,** estabelecida na **R TOMAZ***

TEIXEIRA BARBOSA, *nº s/n Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos do transporte e do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00244363

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 083

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO LTDA,*** *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***39.330.777/0001-50,*** *estabelecida na* ***R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA,*** *nº s/n Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos do transporte e do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7AFA89D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 085

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO LTDA,*** *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***39.330.777/0001-50,*** *estabelecida na* ***R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA,*** *nº s/n Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da roçadeira, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6DC8D7A7

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 082

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO LTDA,*** *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***39.330.777/0001-50,*** *estabelecida na* ***R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA,*** *nº s/n Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos do transporte e do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AF95AF0C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 080

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JULIANO MORAIS DOS REIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.442.784/0001-46**, estabelecida na **Rua Eufrazia Baiana**, nº s/n, Setor Indaia, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para da manutenção em veículos e maquinários desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de torno, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **13** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:15BBADB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

VALOR: **R$** 136.841,82 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 388/2023.
CONTRATO Nº: 043/2023
CARTA CONVITE: Nº 03/2023.
PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e **SR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 04.919.260/0001-16).
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A EXECUÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE MUROS NOS CEMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CÁLCULO DO BDI, MEMORIAL DE CALCULO, MEMORIAL DESCRITIVO.

VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 09/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5BF712F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

VALOR: **R$** 32.492,58 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 388/2023.
CONTRATO Nº: 042/2023
CARTA CONVITE: Nº 03/2023.
PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e **SR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 04.919.260/0001-16).
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CÁLCULO DO BDI, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO.

VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 09/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:374EF0D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

VALOR: R$ 1.728,00 (mil oitocentos reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 515/2023
CONTRATO: Nº 044/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS), (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e TELMA VIEIRA COELHO SAGAWA 00934931186 (CNPJ sob nº 15.351.814/0001-48).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO QUE ACONTECERÁ DIA 10 DE FEVEREIRO PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vigência: 09/02/2023 a 28/02/2023. **Data da Assinatura**: 09/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:79BE9374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 766/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 766/2023

PROCESSO Nº 766/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 40.000 KM DO VEICULO ONIBUS VOLARE PLACA: SBZ-1G93. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 766/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa SHOPBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.979.073/0001-28 no valor de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7A927517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 766/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 766/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 40.000 KM do veículo ONIBUS VOLARE PLACA: SBZ-1G93.

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por fazer parte da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa SHOPBUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.979.073/0001-28, com sede na AV. PIRES FERNANDES, GOIANIA-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 13 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E14EE1EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023.

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a EMPRESA **ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME** (**CNPJ nº. 27.093.569/0001-03**).
OBJETO: TERMO ADITIVO destina-se a promover a alteração da cláusula segunda do contrato primitivo, alterando o valor do contrato n° 013/2023, em R$ 44.983,83(quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). O valor total do contrato passa para o valor de R$ 225.102,15 (duzentos e vinte cinco mil cento e dois reais e quinze centavos).

Vigência: 13/02/2023 a 30/04/2023. **Data da Assinatura**: 13/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CA680B22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios e limpeza e Higiene Para as Escolas Municipais e CEMEI`s para atender o Fundo Municipal de Educação, para o período de 31 de dezembro de 2023. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I deste. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que

fará no dia 02 de março de 2023, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº.13/2023, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4BDFF26C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2021 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**62/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MARCELINO JOSE DE SOUZA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **049.750.548-76**
Objeto :	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA CASA DE APOIO EM BARRETPS SP
Valor:	R$ 42.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	10/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DD7991C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**86/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO RIO VERDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **16.642.113/0001-20**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
Valor:	R$ 14.400,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	13/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:48840593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de
Licitação nº 44, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para o prestação de serviços gráficos, conforme Termo de Referência, publicado no sítio
eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de "Portal da transparência", "licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento
Compras, a ser realizado até o dia 17/02/2023 às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 13/02/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FBF7F987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**84/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO RIO VERDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **16.642.113/0001-20**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAMES DE COLONOSCOPIA - COLOSCOPIA
Valor:	R$ 66.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	13/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B4043F4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**83/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO RIO VERDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **16.642.113/0001-20**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAMES DE ENDOSCOPIA
Valor:	R$ 36.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	13/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:49EC554D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**60/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **01.815.778/0001-11**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO ULTRASONOGRAFIA
Valor:	R$ 115.200,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	13/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:06D0A2DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 82/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**82/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **01.815.778/0001-11**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNETICA
Valor:	R$ 48.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	13/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8F9A38DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°166/2019 - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**166/2019.**
Nº do Aditivo	**5° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BMC AMBIENTAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o CPF n° **02.377.048/0001-49**
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA EXECUÇÃO DE PAISAGISMO URBANO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.
Valor:	R$ 1.586.900,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/03/2023
Data da publicação:	13/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:852CF57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO 533

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 533/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 533/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A CAPTAÇÃO DE RESURSOS, TRANSFERÊNIAS VOLUNTARIAS NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL DE GOIÁS

Venho através do presente, comunicar que a **Dispensa de licitação 22/2023** será anulada, em virtude de falhas nas especificações dos serviços, contidos no Termo de Referência, de forma que impedisse uma análise minuciosa e objetiva por parte das empresas interessadas.

Município de Montividiu - GO, aos 13 dias do mês fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F43E1F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**153/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELETRO FORT – MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o CPF n° **33.252.185/0001-85.**
Objeto :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS
Valor:	R$ 65.984,66
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	13/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:56E04EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2022 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**184/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA 90665929153** pessoa jurídica, inscrita sob o CPF n° **13.075.105/0001-51.**
Objeto :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
Valor:	R$ 297.682,86
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	13/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4EB77A04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, REFERENTE A Locação do imóvel localizado à Fazenda Água Branca ou Córrego do Café, situado na antiga saída para Anápolis, Km 1,5, Zona Rural, no município de Nerópolis, registrado no INCRA sob o nº 930.385.002.097-9 e na Receita Federal sob o nº 6.629.310-3, com área total de 9,1 ha ou 01 alqueire e 72 litros, para funcionamento da horta comunitária, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023.
CONTRATADO: **Jehão Bertoldo Gomes de Sena, CPF 840.517.521-00.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL

NERÓPOLIS - GO 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1C307960

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 260/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2022 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3495/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 78/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE QUILÔMETRO NAS LINHAS: 02, 04, 05, 06, 12, 16, 21, 24, 34, 35, 39, 43 E 44 DO CONTRATO N. 260/2022, FIRMADO AO 01 [PRIMEIRO (UM)] DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022, ACRÉSCIMO ESSE QUE RESPEITA O LIMITE CONSTANTE NA LEI E ATENDE AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA CONSULENTE E PARECER JURÍDICO JUNGIDO AOS AUTOS. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITORADO PELO SISTEMA DE

POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) VIA SATÉLITE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 5.467.654,27 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRANSPORTEESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8AD380C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ITALIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.422.431/000195. OBJETO: **Aquisição de peças de reposição, para maquinários do DMER, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade no exercício de 2022.** VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2022 e encerramento em 31 de março de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.39**, fonte **100.0**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D2316AC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para HD SSD 240 G E ADAPTADOR REDE USB PARA ENTHERNET RJ45 processo 1427/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2811.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	319,00
TOTAL				**319,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	HD SSD 240G	UNIDADE		1,0000	199,0000	199,0000
1	2	ADAPTADOR REDE USB PARA ETHERNET RJ45	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
Total							**319,0000**
Total							**319,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3B94767D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, 02 Acessos, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: – 04.03.04.124.0072.2.811-3.3.90.40.00 – Gestão das Atividades do Dep. de Licitação e Contratos – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de Janeiro de 2023.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0E3BD541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
Contratada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES

Objeto:
O presente contrato tem como objeto prestação de serviços de consultoria especializada para elaboração da Revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Perolândia (PMSB), de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência do Convite Nº 001/2022, anexo a este instrumento.
Os serviços a serem objeto do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, compreendem: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos.

Dotação Orçamentária

04.18.18.541.0082.2.167-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. DO MEIO AMBIENTE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 31 de Outubro de 2022.

RILLER PERES SCOPEL
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:97479AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 008/2023

Empresa: COOPERFAP- COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA INTEGRADA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PEROLÂNDIA

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Fevereiro a Dezembro de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Assinatura: 03/02/2023

Vigência: 03/02/2023 à 03/02/2024.

Valor Global: R$ 85.888,50 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Dotação orçamentária:

04.12.12.306.0075.2.124-3.3.90.30.00 – GESTÃO DAS ATIV. DA MERENDA ESCOLAR – MATERIAL DE CONSUMO.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Fevereiro de 2023.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E1B03D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2022

Empresa: ILSIMAR MARCAL DA SILVA

Objeto: Fica prorrogado por 02 (Dois) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 01/01/2023, findando-se em 01/03/2023.

Assinatura: 01/01/2023

Vigência: 01/01/2023 à 01/03/2023.

Valor Global: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais|) Divididos em 02 (Duas) parcelas de igual valor**.**

Dotação orçamentária:

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Janeiro de 2023.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4642ACDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2023

AVISO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2023
PROCESSO Nº 463/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **03 DE MARÇO DE 2023**, às **14:00** HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. PROCESSO Nº 202200010002653.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:FD890BBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE - Nº 045/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 045/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MÔNICA MOREIRA MIRANDA PORTILHO**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 667182, COREN/TO, inscrito no CPF sob n.º 063.442.581-10, residente à Rua Sebastião Carneiro Duarte, nº 194, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 40.260,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta reais)
Data da assinatura:	08/02/2023
Prazo de vigência:	08/02/2023 a 31/12/2023

Piranhas/GO, 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EE9A07B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 046/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 046/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**IDELMA DE OLIVEIRA MENDES**, brasileira, Técnica de Enfermagem, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.094.533, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 007.886.151-90, residente à Rua Valdivino Raimundo de Sousa, Setor Central em Arenópolis – GO, CEP 76.235 – 000
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 29.260,00 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)**
Data da assinatura:	08/02/2023
Prazo de vigência:	08/02/2023 a 31/12/2023

Piranhas/GO, 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6D102294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2023

A V I S O
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 992/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **03 DE MARÇO DE 2023, às 08:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010002269 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:868E173A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2023

A V I S O
LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 993/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **06 DE MARÇO DE 2023, às 08:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010002142 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS –

Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:0D58399C

PODER EXECUTIVO
DECRETO N O 023/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Homologa a Portaria n o OI 2023, que concede o benefício previdenciário de Aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição em favor da servidora pública municipal LUCIFNE MARIA DIAS.

O Prefeito do Município de Piranhas - GO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1 0 — HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria no 01/2023, de 13/02/2023 - IPASPI, que concede o benefício previdenciário de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora pública municipal LUCIENE MARIA DIAS, inscrita no CPF sob 0 no 476.960.951-53, matrícula no 226, no cargo de Professora de Ensino Fundamental, Nível P-IV, Classe E, 4011.
Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRANHAS.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado PLACAR de avisos da Prefeitura de Piranhas 13/02/2023.

Prefeit ura Municipal de Piranhas
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:4CB9BD39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2023
PROCESSO Nº 1527/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: CHAMA ENTRETENIMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MARISTELLA MÜLLER A SER REALIZADO NO DIA 20/02/2023 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAFOLIA 2023.
VALOR TOTAL R$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais).

VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 60 (dias).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B84F3A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU- GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município de Porangatu - Goiás, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL - N° 002/2023, Tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Porangatu/GO**,** constante no processo administrativo 268/2023, de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações constantes no Edital de Licitação e seus Anexos. A Sessão Pública para credenciamento e recebimento dos Envelopes de Proposta Financeira e de Habilitação e demais Documentos pertinentes ao Certame Licitatório, será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, localizada na Rua Goiás, n°33, Bairro Centro, com Data e Horário previsto para Início em **02 de março de 2023 às 08h00min** (Horário de Brasília). O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: https://porangatu.go.gov.br/.

Porangatu, 13 de fevereiro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2A39B5C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.074/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.074/22

PROCESSO	911/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	0800 SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA CNPJ 40.891.895/0001-16
OBJETO	Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 074/2022, do município de Posse - GO, para a prestação de serviços contínuos de mão de obras exclusiva, suprindo efetivamente a demanda da administração municipal de Posse (Go). Conforme especificações e quantitativos contidos no Edital-especificação do objeto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal n° 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 025/2021
VALOR GLOBAL	R$ 112.728,00 (cento e doze mil e setecentos e vinte oito reais)
VIGÊNCIA	01/02/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GABRIEL LEITE DE ALMEIDA FILHO**
DATA DE ASSINATURA	01 de fevereiro de 2023

Posse/Go, 01 de fevereiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DFF3B68E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.06/2022

v
Processo de Termo de Contratação Nº.06/2022

PROCESSO	21757/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EXPRESSO GUARANI LTDA -ME CNPJ 04.622.368/0001-42
OBJETO	Prorrogação do contrato 06/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 147.168,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / NILSON FRANCISCO DE SANTANA**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:26062E9B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.07/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.07/2022

PROCESSO	25197/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	SALDANHA E BRITO LTDA CNPJ 06.354.177/0001-72
OBJETO	Prorrogação do contrato 07/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 393.676,50 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / EVANIO CASTRO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F934241B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.08/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.08/2022

PROCESSO	25110/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TRANSJORDANIA TRANSPORTE LTDA CNPJ 27.372714/0001-877
OBJETO	Prorrogação do contrato 08/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 155.946,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / FRANKS RIBEIRO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E0906493

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.09/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.09/2022

PROCESSO	25115/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TRANSJORDANIA TRANSPORTE LTDA CNPJ 27.372714/0001-877
OBJETO	Prorrogação do contrato 09/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 236.900,16 (duzentos e trinta e seis mil novecentos reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / VILMAR RIBEIRO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:171773F2

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.10/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.10/2022

PROCESSO	25118/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DEU TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ 04.406.036/0001-20
OBJETO	Prorrogação do contrato 10/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 258.337,80 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos trinta e sete reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7EB5FADF

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.11/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.11/2022

PROCESSO	25108/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	VILMAR MONTEIRO MAGALHAES – GUERREIRO TRANSPORTES -ME CNPJ 27.137.060/0001-07
OBJETO	Prorrogação do contrato 11/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 122.188,50 (cento e vinte e dois mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / VILMAR MONTEIRO MAGALHAES**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F31AE434

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.12/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.12/2022

PROCESSO	25119/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	JUAREZ SOUZA MOREIRA- MOREIRA TRANSPORTES ME CNPJ 26.913.337/0001-83
OBJETO	Prorrogação do contrato 12/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 185.115,00 (centos e oitenta e cinco mil e cento e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JUAREZ SOUZA MOREIRA**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F12D3F2E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.13/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.13/2022

PROCESSO	25111/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	JV TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 10.895.840/0001-13
OBJETO	Prorrogação do contrato 13/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JESUS VIEIRA DAS NEVES**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4B24AB01

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.14/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.14/2022

PROCESSO	25116/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DOURALINO TRANSPORTES LTDA CNPJ 05.796.120/0001-60
OBJETO	Prorrogação do contrato 14/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 1.034,409,70 (um milhão trinta e quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / UALISON RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D819C5E4

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.16/2022

PROCESSO	25196/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EDNALDO CEZAR DOS SANTOS CNPJ 23.875.492/0001-64
OBJETO	Prorrogação do contrato 16/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 158.392,50 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	28/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / EDNALDO CEZAR DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	28 de dezembro de 2022

Posse/Go, 28 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:217B3EDF

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.18/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.18/2022

PROCESSO	25114/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TRESEMES TRANSPORTES E TURISMOS LTDA CNPJ 08.931.175/0001-24
OBJETO	Prorrogação do contrato 18/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 177.072,00 (cento e setenta e sete mil setenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / SEZALPINO ALVES DOS SANTOS FILHO**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C235E1C0

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITACAO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2023

O Município de Posse torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Padre Trajano, n 55, Centro, Posse, nesta cidade, o edital da Concorrência Pública 013/2023; **Data e Horário:** 17/03/2023 as 09h00 min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Concessão Onerosa de Uso do espaço físico quiosque principal e banheiros da praça da liberdade, neste município de Posse.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, Posse/GO, 13 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:20AC7917

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA EM EDITAL Nº08/2023

O Município de Posse – GO torna público a todos os interessados na Chamada Pública 02/2023, com objeto de **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado para Alimentação Escolar, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais,** que foi realizada a Errata 001 e que a mesma pode ser encontrada na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Onde se lê:

1. Sessão em 20 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 10h;

Leia-se:

1. Sessão em 03 DE MARÇO DE 2023 ÁS 14h.

POSSE/GO, 13 de fevereiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C755141A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.19/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.19/2022

PROCESSO	25117/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	SENHORA D'ABADIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 08.893.531/0001-62
OBJETO	Prorrogação do contrato 19/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 331.556,40 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / CALIOPE GOMES DA FRANSECA**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:09DE7883

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.20/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.20/2022

PROCESSO	25163/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	HU TRANSPORTES POSSE LTDA CNPJ 11.994.855/0001-00
OBJETO	Prorrogação do contrato 20/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ELIZABETE DE SOUZA BARBOSA**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:CC9695BA

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.21/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.21/2022

PROCESSO	25120/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EXPRESSO GUARANI LTDA -ME CNPJ 04.622.368/0001-42
OBJETO	Prorrogação do contrato 21/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 159.364,80 (cento e cinquenta nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DORI LOPES DO NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:9E7D99FD

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.22/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.22/2022

PROCESSO	25122/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EXPRESSO SÃO DOMINGOS EIRELI CNPJ 27.320.439/0001-58
OBJETO	Prorrogação do contrato 22/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 678.304,20 (seiscentos e setenta e oito mil e trezentos e quatro reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DIOGENES DOMINGUES RAPOSO**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3B034FA4

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.23/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.23/2022

PROCESSO	25117/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EXPRESSO GUARANI LTDA -ME CNPJ 04.622.368/0001-42
OBJETO	Prorrogação do contrato 23/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 245.560,77 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DALIEMAR SOUSA BARBOSA**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:309AE7EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
DECRETO 170

DECRETO Nº 170/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:88C08B5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 249/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONVENIADO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA LAR FELIZ DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 18.520.422/0001-53,

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência, custeio, suporte financeiro, manutenção e administração do lar dos idosos de Santa Rita do Araguaia – GO, que se encontra sob os cuidados e administração da segunda convenente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal nº 1.651/2022.

VALOR: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.18.08.845.2814.9.034 – Ficha 302– 335043, transferências a instituições privadas.

VIGÊNCIA: De 31 de janeiro de 2023 com término previsto para dia 31 de dezembro de 2023.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:1B0B8554

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021.

Processo Administrativo: 7827/2022.
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Assunto: Segundo Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 003/2021**, do **Contrato de nº 014/2021**, a Contratação de empresa para prestação **DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA** com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana e com equipamentos necessários em Comodato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: LIMA & CARVALHO LTDA - ME

DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
LIMA & CARVALHO LTDA - ME CNPJ 10.436.597/0001-75	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021	02/01/2023 Até 31/12/2023	R$ 9.600,00

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Encargos com Programa da 3ª Idade	04.18.08.241.0814.2.048.3.3.90.39	R$ 2.400,00
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.39	R$ 2.400,00
Manutenção do Programa C.R.E.A.S	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39	R$ 2.400,00
Manutenção do Programa C.R.A.S	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39	R$ 2.400,00

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:FCAAB0B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
N. 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Norte torna público para conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 11.947/2009, do *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)* estará recebendo em sua sede sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman, até o dia **10 de março de 2023, das 08 às 11 horas e/ou 13 as 17 horas**, inscrições para cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Copia do Edital e informações no endereço acima e no sítio: www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 10/02/2023.

EUZA REGINA MARQUES
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:7DC5AD2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do Contrato nº:11.01.12.001/2023, Processo administrativo nº:1000000195/2023 , firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, ESTADO DE GOIÁS, e a Senhora ROZICLEIA CORDEIRO LACERDA, termo de RETIFICAÇÃO, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL OBJETO DE CONTRATO; DO VALOR: ONDE SE LÊ: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de

R$600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); LEIA-SE: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, no total de R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 13 de fevereiro de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto: 3.330
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:A5DB14FE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do Contrato nº:11.01.06.001/2023, Processo administrativo nº:1000028795/2023 , firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, ESTADO DE GOIÁS, e a Senhora ALINE PEREIRA DA SILVA, termo de RETIFICAÇÃO, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL OBJETO DE CONTRATO; DO VALOR: ONDE SE LÊ: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); LEIA-SE: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$500,00 (quinhentos reais) , no total de R$6.00,00 (seis mil reais).

Senador Canedo, estado de Goiás, em 13 de fevereiro de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto: 3.330
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:B2DA2AD3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
6º ADITIVO

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO – PRAZO - AO CONTRATO Nº: 09.13.07.001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000027886/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa A SUPREMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.377.015/0001-12; Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.13.07.001/2018, por mais 06 meses referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº: 048/2018 e seus anexos, originada pelo Processo Administrativo nº: 6548/2017, com amparo no inciso II, art.57 da Lei Federal nº.8.666/93; Vigência: por mais 06 (seis) meses, de 01/01/2023 até 01/07/2023, observadas as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8.666/1993 e suas alterações; Valor: permanece fixo e irreajustado na ordem de R$192.846,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais), pagos conforme o cronograma; Dotação Orçamentária: 09.01.10.301.4139.2013.33.90.39. - Fonte (107) Ficha 2023435 – FMS.

Senador Canedo-GO, 29 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde -FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Decreto: 3.715/2022
Gestora
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:E1803FE4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023
PROCESSO Nº. 1000002133/2023.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Aquisição de Eletrodomésticos destinado a cozinha da Coordenadoria Executiva de Gestão de Frotas,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa **Filgueira e Filgueira LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº. 08.992.911/0001-54,** pelo valor total de **R$ 7.383,30** (Sete mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 13 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **029/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 13 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:5BCFFED0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REVOGAÇÃO PP 170-22

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 170/2022

A Secretária de Saúde do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 170/2022, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETROS, ADAPTADOS PARA MOTOLÂNCIA PADRÃO SAMU, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, ATRAVÉS DO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR E PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº**

202000010005953. Demais informações poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3064.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:B9C782D9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE RESSARCIMENTO/PAGAMENTO

EXTRATO
Termo de Acordo/Pagamento, Processo nº.1000028506/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO**, como **DEVEDOR**, e a pessoa física Senhor **WESYO CARVALHO DA SILVA** como **CREDOR**, inscrito no CPF/MF: 703.159.361-18, RG nº.6247137-SSP/GO; Reconhecimento de dívida oriunda de **Ressarcimento por Danos ao Veículo CHEVET/PRISMA 1.4MT LTZ, Cor: Cinza, Placa: PRF9F32, Ano:2017/2017, Chassis: 9BGTKT69VOHG260895, RENAVAN: 01115804488**, de propriedade de WESYO CARVALHO DA SILVA, conforme Boletim de Ocorrência nº.27778258 emitido às 12h42min do dia 13/12/2022, da Secretaria de Segurança Pública – Registro de Atendimento Integrado; **DO VALOR:** O montante é de **R$240,00 (duzentos e quarenta reais)** será pago sem qualquer incidência de juros moratórios e de correção monetária; **RECURSOS:** A dotação orçamentária para empenho da presente despesa é **010303.04.122.4100.4168.33.90.93- Fonte (100) - Ficha -077 - ADM.**

Senador Canedo/GO, 13 de fevereiro de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF.25.107.525/0001-5
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Gestor
Devedor

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:D0CF0F9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 002/2023

Portaria nº 002/2023. Trindade, 13 de fevereiro de 2023.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente JOVELINA RODRIGUES DA SILVA (Companheira) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da dependente, **JOVELINA RODRIGUES DA SILVA (CPF: 277.991.901-91)**, na qualidade de Companheira e dependente do ex-servidor público municipal falecido, **ADAUTO MOREIRA COSTA (CPF: 350.241.511-00)**, aposentado no cargo de Motorista de Veículos Pesados, fixando os proventos na forma abaixo descrita:

REMUNERAÇÃO – NOVEMBRO 2022	VALOR
VENCIMENTO INATIVO - 100%	**R$ 1.519,84**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.519,84**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
JOVELINA RODRIGUES DA SILVA – 100%	**R$ 1.519,84**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.519,84**

Art. 2º - A Pensão por Morte de que trata o artigo 1º será reajustada na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto na EC nº. 70/2012.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para **01/12/2022**, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2BD8B1B7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 197/23.

DECRETO Nº 197/23. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ARLEN DE PAULA GOMES**, cargo em comissão de Secretário Executivo da Controladoria Especial, DAS-5, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 08/02/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E01B124B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 196/23.

DECRETO Nº 196/23. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ARLEN DE PAULA GOMES**, cargo em comissão de Secretário do Gabinete do Controlador Geral do Município, DAI-1, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 07/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:47C9C903

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 210/23.

DECRETO Nº 210/23. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. TIAGO DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:202D747D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 211/23.

DECRETO Nº 211/23. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª LARISSA JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7F138FD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/23 – GAB.

PORTARIA Nº 007/23 – GAB. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2023 – CONV, da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, datado em 08 de fevereiro de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), para despesas com alimentação, no dia 01 de fevereiro de 2023, referente a uma ida em Brasília/DF para reuniões de captação de verbas para o Município de Trindade - GO, a saber:

SERVIDORES	CPF
FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87
FERNANDA COSTA ARAUJO	012.565.091-40
JOSE BORGES NETO	264.072.481-91
UCLEIDE DE CASTRO BUENO	808.478.031-04

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B64F47A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 212/23.

DECRETO Nº 212/23. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis

Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª DANIELY CRISTINA DA SILVA LIMA**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Esporte e Juventude, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 02/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B8F0F6CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 213/23.

DECRETO Nº 213/23. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª IAMANNY ELLEN JESUS DE LIMA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:29E5F9DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/23 – GAB.

PORTARIA Nº 006/23 – GAB. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diária ao servidor que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Oficio nº 012/2023 – GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 06 de fevereiro de 2023, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para despesa com alimentação, no dia 10 de fevereiro de 2023, referente a uma ida em Brasília/DF para transporte de um paciente, a saber:

SERVIDORES	CPF
VILMAR RODRIGUES DE CARVALHO	533.243.231-34

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9C0B5EF8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	3º Termo Aditivo nº 065/2019
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**JOÃO TOMÉ DE MELO**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO,VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA 12, QUADRA 02, VILA EMANUEL, TRINDADE-GO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETO DE INFRAÇÃO PENAL.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor Global:	**R$ 50.390,88 (cinquenta mil trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**
Dotação Orçamentária:	**03.0356.06.181.0637.2114-339036-FONTE:100 – FICHA:0434 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 03.0356.06.181.0637.2114-339039-FONTE: 100 – FICHA: 0435 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
Data da assinatura:	28/12/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D996E9A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21462/2022

TERMO DE DECISÃO DO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE IMPOSTA A EMPRESA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Trindade, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Raimundo de Aquino, Qd.02, nº 420, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal de Trindade, Sr. MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, considerando que a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, recorreu da decisão do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL**, e que a mesma apresentou alguns apontamentos insuficientes, para justificar o descumprimento das cláusulas contratuais, (datada e assinada pelo seu representante em sessão **Flávio Henrique Jacinto Alves** em **03/03/2022)**, onde a empresa vem alegando que não consegue atender aos pedidos de fornecimentos pendentes com o preço estabelecido em ata de sessão pública por estar levando "prejuízo".

DECIDE,

Pelo não provimento do recurso e documentos apresentados, aplicar penalidade em seu inteiro teor, da decisão do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

O extrato do presente termo deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da notificação que será enviada a empresa.

Trindade, 26 de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:566165A8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade-go, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente ao Extrato - **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2022**, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 10 de fevereiro de 2023, ANO XII/Nº 2797 na página 139.
Onde se lê:

Município de Trindade – Goiás, 09 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Município de Trindade – Goiás, 09 de fevereiro de 2023.

Trindade/GO, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BC69A5FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 225/23.

DECRETO Nº 225/23. DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª. CLAUDECY PEREIRA SANTOS,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo ATA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 07/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C9059BD6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2018
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	RP CONSTRUBBÇÕES LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDEB E TRINDADEPREV.
Prazo de Vigência:	01/01/2023 á 31/03/2023
Dotação:	DOTAÇÃO: 03.0355.12.361.1237.1008-449051; 05.0502.12.361.1237.1028-449051; 03.0346.15.451.1537.1013-449051; 06.0601.09.272.0937.1029-449051; 08.0801.08.244.0837.1031-449051 FONTE: 101; 119; 100; 177; 100 FICHA: 281; 476; 160; 540; 697 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL; FUNDEB/FUNDAMENTAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor Total:	288.518,24 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura:	09/02/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO
Gestor do FUNDEB:	SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Presidente do TRINDADEPREV	MARIA ALVES DE MENDONÇA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5646566E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 01 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	01° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 002/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2022
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MARILIA MORAIS DE OLIVEIRA 75785463172**
Objeto:	**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A **LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Valor Total:	**R$ 193.011,02 (cento e noventa e três mil, e onze reais e dois centavos).**
Prazo de Vigência:	De 08/02/2023 à 31/12/2023
Dotação Orçamentária:	03.0352.18.541.1837.2108– 339039 **FONTE** 151 **FICHA** 0242 **UNIDADE** SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Data da assinatura:	17 de janeiro de 2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5EFD0CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 113/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 113/23 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 09 de fevereiro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **KAMILLA ANDRADE ALMEIDA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:72D75B80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados que até dia 03/03/2023, até às 16:30 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados que realizara Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 13 de fevereiro de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:122781A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – FMS

PROCESSO Nº 13/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU-GO**, **torna público** aos interessados, que estará reunida na Sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, do **dia** 13 **de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023**, às **08:00h às 11:00h e das 14:00 às 17:00horas**, a fim de receber, abrir, examinar documentações daqueles que pretendam participar do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA para futuro CREDENCIAMENTO, visando o atendimento das necessidades do Município de Nova Iguaçu, edital e anexos no site: novaiguacu.go.gov.br.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:34F8203A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - RETIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº15388/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023 - RETIFICADO

Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº06 de 2020 e Resolução nº21 de 2021.

A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de educação, inscrito no CNPJ 11.154.698/0001-16, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº06 de 2020 e Resolução nº21 de 2021, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, jurídica de direito público, com sede à Rua Natal, n° 84, Quadra nº02, Lote nº04, Centro, inscrito no CNPJ sob n. 11.154.698/0001-16, representado neste ato pelo Secretário de Educação, o Sr. Marcelo Gonçalves de Souza Amargoso, no uso de suas prerrogativas legais e, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses.
Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar o envelope lacrado contendo a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 28 de fevereiro do ano de 2023, com horário de 07h00 ás 11h00 e de 13h00 ás 17h00, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Natal, nº84, quadra nº02, lote nº 04, centro, no município de Alto Horizonte/GO, sendo que a seleção e julgamento dos interessados que será realizada pelo Secretário de Educação, e a Comissão do Chamamento Público.
Data apresentação dos proponentes dos projetos e documentos pertinentes 28/02/2023 – horário das 07h00 às 11h00 e de 13h00 a 17h00 na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Natal, n° 84, quadra nº02, lote nº04, Centro, Alto Horizonte-Goiás.

1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes da dotação:
Elemento: 3.3.90.30, Ficha: 19, Sub elemento: 7, Fonte: 101 e 115, Órgão: 2, Unidade: 25, Função: 12, sub função: 361, Programa: 2002, ação: 2119 e projeto de atividade: 2119.

3. PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar da presente Chamada Pública os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Fornecedores Individuais de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar n.º 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

3.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar, deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP ano/entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:

3.2.1 Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora.

3.2.2 Para comercialização com os grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = número de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000.
Nos termos do artigo 39, inciso II, essa fórmula é representada por:
VMC=NAF x R$ 40.000,00(sendo: VMC: valor máximo a ser contratado, NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

3.2.3 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a entidade executora a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

3.3 Na hipótese de ocorrer cisão, fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa ou associação) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAP's já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

3.4 O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no Edital de Chamada Pública e seus anexos e, implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

4.1 O valor proposto pela Prefeitura para aquisição dos itens descritos contempla todos os custos, entre eles o de frete e embalagem.

4.2 Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.

4.3 Os participantes devem garantir a continuidade da entrega dos produtos de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta permanente dos alimentos, para que não haja prejuízo na qualidade de atendimento às escolas.

4.4 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das entidades participantes.

4.5 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.6 Não serão consideradas as propostas cujas condições, inclusive de preços, estejam em desacordo com o estabelecido no Edital.

4.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, identificado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente organizadas por ordem de exigência.

4.8 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto, sendo feita pela comissão do chamamento público.

4.9 Não serão aceitos documentos:

4.9.1 Transmitidos por fax, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste Edital.

4.9.3 Apresentados fora da data e horário limite.

4.10 As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de abertura.

4.11 Os interessados entregarão o envelope, não transparente, que deverá estar lacrado e identificado, com a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023
ENVELOPE Nº001
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA SOLICITANTE
PREFEITURA MUNICIPL DE ALTO HORIZONTE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023
ENVELOPE Nº002
DOCUMENTOS DE PROJETO DE VENDA RAZÃO SOCIAL DA SOLICITANTE

5. HABILITAÇÃO

Neste envelope os interessados apresentarão os seguintes documentos de habilitação, conforme o artigo 36 da Resolução nº06 de 2020:

Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:
I – a prova de inscrição no CPF;
II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos 3 associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.
Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020)

DA PRIORIDADE PARA SELEÇÃO

5.1 Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
5.1.1 O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
5.1.2 O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País;
5.1.3 O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
5.1.4 O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

7.1 Especificações Técnicas

A especificação técnica dos gêneros alimentícios está no Anexo II.

7.2 Ponto de Entrega:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Cantina

7.3 Período de Fornecimento: 12 (doze) meses

7.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas, no qual será disponibilizado o cronograma semanal de entregas, sendo a quantidade total especificada no Termo de Referência.

7.5 Preço

Os preços apresentados nesta Chamada Pública foram previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação. Nesse sentido, os projetos de venda devem conter os mesmos preços apresentados na Chamada Pública.

8. JULGAMENTO

8.1 Serão consideradas as propostas classificadas (vencedoras), que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.2 Serão abertos os envelopes, contendo a documentação relativa à habilitação e o projeto de venda dos licitantes, que será analisada pela comissão chamamento público junto ao Secretário Municipal de Educação.

8.2.1 Quando da abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão de chamamento Público.

8.2.2 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos vencedores presentes e pela Comissão de chamamento Público.

8.3 No julgamento dos documentos, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.

8.3.1 Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital, ou preços maiores do que aqueles estabelecidos neste instrumento, admitindo-se, contudo, a apresentação de preços menores.

8.4 Considerando que o preço não é critério de classificação, para priorização das propostas será observada a seguinte ordem para desempate:

8.4.1 os fornecedores locais do município;

8.4.2 o grupo de projetos do território rural;

8.4.3 o grupo de projetos do estado;

8.4.4 o grupo de propostas do país.

8.6 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

8.6.1 os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entres eles;

8.6.2 os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

8.6.3 os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

8.7 Caso um dos fornecedores não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3 deste Edital (Art. 25, §3º da Resolução n.º 26/2013, alterada pela Resolução n.º 04/2015).

8.8 Para enquadramento do disposto no subitem acima, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais:

8.8.1 Assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso de grupo formal;

8.8.2 Assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação nas DAP(s).

8.9 No caso de persistir o empate, deverão ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 6º e 7º do artigo 25 da Resolução n.º 26/2013, alterada pela Resolução n.º 04/2015. Ou seja, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

8.9.1 Caso persista o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação, divulgará o resultado desta Chamada Pública nos meios de comunicação comumente utilizados pela Administração.

10 CONTRATAÇÃO

10.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV.

10.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)familiar/ano/entidade executora.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas constantes nas Resoluções do FNDE.

11.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, ou no caso de ter apresentado valor menor do que o aqui fixado, pelo valor proposto, pelo período de até 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, que ocorrerá em até 05 (cinco) dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública.

11.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 A Administração obriga-se a:

Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei n.º 11.947/2009, e Resoluções CD/FNDE.

13. PAGAMENTO

13.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no Projeto de Venda.

13.2 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última entrega do mês, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestadas, vedada a antecipação de pagamento.

13.3 Na emissão das notas fiscais/Faturas, os fornecedores deverão descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida na sua proposta, bem como o número do Processo e do Contrato.

13.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

13.5 O pagamento será feito através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

13.6 Os pagamentos poderão ser sustados pelo Contratante nos seguintes casos:

13.6.1 não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;

13.6.2 inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Iguape, por conta do estabelecido neste Edital;

13.6.3 erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(s) de Serviço/Fatura(s).

13.6.4 A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei n.º 8.137/1990, "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para o demais alto custo ou entregar materiais impróprios ao
consumo" (art. 7º, incisos III e IX).

14.2 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

14.3 As hortaliças e frutas deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

14.4 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

14.5 Deverão estar isentas de:

14.5.1 Substâncias terrosas;

14.5.2 Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

14.5.3 Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;

14.5.4 Sem umidade externa anormal;

14.5.5 Isenta de enfermidades;

14.5.6 Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

14.6 Caso se verifique a necessidade de substituição de algum dos produtos pela CONTRATADA por desabastecimento, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do pedido, através de mensagem eletrônica (e-mail).

14.7 A CONTRATANTE decidirá acerca da pertinência ou não da substituição.

14.8 Caso seja deferida a substituição do produto, o valor faturado deverá ser aquele do produto originalmente solicitado.

15. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;
b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16 IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE.

17.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

17.3 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.4 Das Sanções - Nos casos de inadimplência serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n.º 11.947/09.

17.5 Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II - PRODUTOS A SEREM ADQUIDIDOS E SUAS QUANTIDADES e PREÇO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

ANEXO VI -MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ANEXO VII – D E C L A R A Ç Ã O D E C O N F O R M I D A D E

ANEXO VIII- PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.

18. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Campinorte-Goiás, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal De Educaçãoc
Decreto Nº043/2021

LAÍS DOS REIS MARQUES
Superintendente De Educação
Decreto Nº244/2021

MARIANA VON PFUHL ZANGANELLI
Assistente Jurídica

ANEXO I
Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência da Conta		11. Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do Representante Legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço	19.Município/UF				
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015 Art.29, §3º

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail (Quando Houver)		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora		9. Nome da Entidade Articuladora (Quando Houver)		10. E-mail/Fone (Quando Houver)	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF		
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do Representante e E-Mail			7. CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
Total do Projeto					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015 Art.29, §3º).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
CPF:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:				
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (Quando Houver)
9. Banco			10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ				3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do Representante e E-Mail					7. CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:				CPF:

ANEXO II

PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E SUAS QUANTIDADES
Agricultura Familiar

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE **2022 - AGRICULTURA FAMILIAR**					
ITENS	**GÊNEROS**	**UNID**	**QUANT**	**ESTIMATIVA DE PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
1	Abacaxi, pérola, de primeira, in natura, massa amarela, graúdo, apresentando grau de maturação adequado a manipulação.	Kg	500	R$ 4,49	R$ 2.245,00
2	Abóbora cabotiá, de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades e/ou sujidades.	kg	2000	R$ 6,63	R$ 13.260,00
3	Abobrinha, de primeira qualidade, tamanho médio, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades e/ou sujidades.	kg	1000	R$ 8,13	R$ 8.130,00
4	Acerola madura, sem lesão ou manchas na casca e no seu interior. Não poderá apresentar partes amolecidas ou brocadas.	kg	2000	R$ 15,45	R$ 30.900,00
5	Alface coloração uniforme, folha inteira, limpa e hidratada, livre de terra, lagartas e/ou outros parasitas e sem partes pretas ou amareladas.(pé 300g)	kg	1.000	R$ 16,49	R$ 16.490,00
6	Banana maça, em pencas, Tamanho médio. Casca amarela não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	kg	3000	R$ 7,36	R$ 22.080,00
7	Banana marmelo, em pencas, Tamanho médio. Casca amarela não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	Kg	2.000	R$ 6,60	R$ 13.200,00
8	Banana prata, em pencas. Tamanho médio. Casca amarela não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	kg	3000	R$ 6,66	R$ 19.980,00
9	Baru semente crua, fresca, limpa sem resíduos de sujidades ou insetos.	kg	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
10	Batata doce tamanho médio, lisa, uniforme e com ausência de brotos, partes brocadas, rachadas, amolecidas e/ou sujidades.	kg	500	R$ 5,13	R$ 2.565,00
11	Brócolis coloração verde não florado, ausência de insetos.	und	500	R$ 10,06	R$ 5.030,00
12	Caju maduro, sem careta, firme, sem manchas e partes amolecidas e/ou sujidades.	kg	1300	R$ 10,00	R$ 13.000,00
13	Cajuzinho do cerrado maduro, sem careta, firme, sem manchas e partes amolecidas e/ou sujidades.	kg	800	R$ 15,00	R$ 12.000,00
14	Cebolinha coloração uniforme, livre de terra, lagartas e/ou outros parasitas e sem partes pretas ou amareladas.	kg	1000	R$ 24,83	R$ 24.830,00
15	Couve, tipo manteiga, fresca. Folhas verdes, tamanho médio a grande, sem lagartas e/ou outros parasitas e sem partes amareladas.	kg	1500	R$ 15,33	R$ 22.995,00
16	Erva Cidreira (Capim Limão), fresca. Folhas verdes, sem lagartas e/ou outros parasitas e sem partes amareladas.	Kg	50	R$ 18,00	R$ 900,00
17	Hortelã, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
18	Inhame, tamanho médio, com ausência de brotos, partes esverdeadas, rachadas, amolecidas e/ou sujidades.	Kg	500	R$ 7,70	R$ 3.850,00
21	Jiló, verde, de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	80	R$ 11,00	R$ 880,00
22	Limão, maduro, caldulento, sem podridão, manchas ou enrugamento.	Kg	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
23	Mamão formosa, de primeira qualidade, Casca fina, lisa, amarela, fresco com 80 % de maturação, com polpa firme e intacta.	Kg	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
24	Mandioca, firme, limpa. Sem casca. Não poderá apresentar partes amolecidas, escuras, mofadas ou brocadas	Kg	3000	R$ 5,10	R$ 15.300,00
25	Manga, inteira, maduro, sem podridão ou manchas.	kg	1000	R$ 5,23	R$ 5.230,00
26	Maracujá, azedo, amarelo, maduro, sem podridão, manchas ou enrugamento excessivo.	kg	500	R$ 9,70	R$ 4.850,00
27	Melancia madura, limpa, tamanho médio entre 09 e 12 kg, sem rachadura.	kg	1000	R$ 11,35	R$ 11.350,00
28	Melão amarelo "tipo Rei" tipo 8, casca lisa sem podridão, lesão e/ou manchas. sem estar passado.	kg	500	R$ 8,89	R$ 4.445,00
29	Mexerica Pocã (tangerina), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1000	R$ 7,70	R$ 7.700,00
30	Milho verde em espigas, sem palha.	kg	2000	R$ 9,05	R$ 18.100,00
31	Pepino verde, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, firme e bem seca, sem manchas e partes amolecidas.	kg	1000	R$ 7,59	R$ 7.590,00
32	Pimentão Verde, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	300	R$ 12,66	R$ 3.798,00
33	Repolho Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	kg	500	R$ 9,26	R$ 4.630,00
34	Salsinha coloração uniforme, livre de terra, lagartas e/ou outros parasitas e sem partes pretas ou amareladas.	kg	500	R$ 21,87	R$ 10.935,00
35	Tomate cereja, vermelho (60 a 90% de amadurecimento), limpo, firme e bem seco, sem manchas e partes amolecidas.	kg	500	R$ 25,73	R$ 12.865,00
36	Tomate longa vida, tamanho médio, vermelho (60 a 90% de amadurecimento), limpo, firme e bem seco, sem manchas e partes amolecidas.	kg	1.000	R$ 13,67	R$ 13.670,00

Valor anual de R$ 352.998,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.154.698/0001-16, com sua sede administrativa sediada à Rua Genipapo, esq. Com Av. Maracanã, s/n, St. Central, Alto Horizonte-GO, representado por seu Gestor, Sr. **MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO** inscrito no CPF nº 011.658.051-89, nomeado através do Decreto nº043/2021, residente e domiciliado nesta urbe, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES** e de outro lado_____, inscrita no CNPJ nº_____, sediada na_____, neste ato representado pelo representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF nº_____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
– PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **durante 12 (doze) meses**, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano familiar/civil/entidade executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento de requisição da Coordenadoria de Alimentação Escolar, expedida pelo Diretor Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o final deste contrato previsto para **12 (doze) meses, após a assinatura**.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023** e cronograma que será entregue pelo Setor de Merenda Escolar.
b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

NOME DO AGRICULT OR FAMILIAR	CPF	DAP	UN.	QTDE	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Recursos provenientes da dotação: Elemento: 339.030, Ficha: 19, Subelemento: 7, Fonte: 101 e 115, Órgão: 2, Unidade: 25, Função: 12, subfunção: 361, Programa: 2002, ação: 2119 e projeto de atividade: 2119.

CLÁUSULA OITAVA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
a) O fornecedor será remunerado, exclusivamente, de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.
b) **O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última entrega do mês, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestadas, vedada a antecipação de pagamento.**
c) Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o fornecedor(es) deverá descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida na sua proposta, bem como o número do Processo e do Contrato.
d) Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.
e) O pagamento será feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
f) Os pagamentos poderão ser sustados pelo Contratante nos seguintes casos:
g) não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;
h) inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Iguape/SP, por conta do estabelecido neste Edital;

i) erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).
j) A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se- á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da SILVANA PINTO DUARTE, Técnica de Merenda Escolar, e-mail: silvana_duart@hotmail.com, lotada na Cantina do CPDBG, localizada no seguinte endereço: Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes, situado à rua Belém, esquina com avenida Osmar Rosa Da Silva, quadra 04, lotes 01 a 09, Setor Sul, Alto Horizonte-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 25 de 04/07/2012, Resolução n. º26 de 17/06/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de Abril de 2015, bem como a Resolução nº06/2020 e nº21 de 2021 do FNDE e a Lei n.º 14.133/2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Fica eleito o Foro da Comarca de Campinorte/GO para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO	**Representante Legal**
Contratante	**Contratada**

Testemunhas:

Testemunhas:

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:A5DE92B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (FINAL) DO PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **328/2022**.
Licitação nº **01/2023**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – **Registro de Preços** - Menor Preço/Por Item.
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **07/02/2023**.
Objeto da Licitação:
Repetição de Lotes Mal Sucedidos do Pregão Eletrônico nº 21/2022, visando o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** destinados a manutenção do **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde** do Município de Alvorada do Norte, com a finalidade de atender a toda população usuária do sistema único de saúde**.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
VFB BRASIL LTDA. CNPJ/MF: **30.949.099/0001-33**.	8 itens vencidos	**24.818,40**
FARMACIA NOSSA GUIA LTDA. CNPJ/MF: **02.648.715/0001-80**.	1 item vencido	**2.916,00**
C.A. HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: **26.457.348/0001-04.**	3 tens vencidos	**8.988,56**
ALIANCA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF: **21.368.399/0001-38.**	2 itens vencidos	**17.400,00**
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: **06.065.614/0001-38**	4 itens vencidos	**28.890,96**
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ/MF: **26.921.908/0001-21.**	1 item vencido	**24.000,00**
JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **38.182.923/0001-84.**	1 item vencido	**13.368,00**
	VALOR TOTAL à	**120.381,92**
TOTAL DE LOTES/ITENS LICITADOS:------à	**25**	
TOTAL DE LOTES/ITENS DESERTOS -----à	**05**	
TOTAL DE LOTES/ITENS FRACASSADOS-à	**00**	
TOTAL DE LOTES/ITENS COTADOS ------à	**20**	
TOTAL DE LOTES/ITENS ADJUDICADOS-à	**20**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 120.381,92** (Cento e vinte mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Alvorada do Norte, **07** de **fevereiro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão / Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E5C1CA6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FINAL) DO PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão **Eletrônico** nº **01/2023**, em **08/02/2023**, nestes termos:

Processo nº **328/2022**.
Licitação nº **01/2023**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – **Registro de Preços** - Menor Preço/Por Item.
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **07/02/2023**.
Data de Homologação no Sistema Eletrônico: **08/02/2023**.

Objeto da Licitação:
Repetição de Lotes Mal Sucedidos do Pregão Eletrônico nº 21/2022, visando o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** destinados a manutenção do **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde** do Município de Alvorada do Norte, com a finalidade de atender a toda população usuária do sistema único de saúde**.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
VFB BRASIL LTDA. CNPJ/MF: **30.949.099/0001-33**.	8 itens vencidos	**24.818,40**
FARMACIA NOSSA GUIA LTDA. CNPJ/MF: **02.648.715/0001-80**.	1 item vencido	**2.916,00**
C.A. HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: **26.457.348/0001-04.**	3 tens vencidos	**8.988,56**
ALIANCA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF: **21.368.399/0001-38.**	2 itens vencidos	**17.400,00**
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: **06.065.614/0001-38**	4 itens vencidos	**28.890,96**
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ/MF: **26.921.908/0001-21.**	1 item vencido	**24.000,00**
JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **38.182.923/0001-84.**	1 item vencido	**13.368,00**
	VALOR TOTAL à	**120.381,92**
TOTAL DE LOTES/ITENS LICITADOS:------à	**25**	
TOTAL DE LOTES/ITENS DESERTOS -----à	**05**	
TOTAL DE LOTES/ITENS FRACASSADOS-à	**00**	
TOTAL DE LOTES/ITENS COTADOS ------à	**20**	
TOTAL DE LOTES/ITENS ADJUDICADOS-à	**20**	
TOTAL DE LOTES/ITENS HOMOLOGADOS-à	**20**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 120.381,92** (Cento e vinte mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Alvorada do Norte, **08** de **fevereiro** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:8C5C534A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIURNA, NOTURNA E MATINÊ NO EVENTO CARNALVORADA 2023, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA BLACK PYTHON SEGURANCAS PRIVADA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos **07** dias do mês de **fevereiro** de **2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Protocolo Eletrônico nº **69/2023** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **69/2023**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do RG nº 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – BLACK PYTHON SEGURANCAS PRIVADA LTDA, sediado na Avenida Sebastião Lima Rosa, S/N, Quadra 20, Lote 29, Setor São Pedro, CEP 73.920-000, Iaciara - Goiás, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **47.398.337/0001-62**, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDINEI MENDES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF (MF) nº **038.060.801-43** e RG nº 4954512 SSP-GO, 2º Via, residente e domiciliado na cidade de Iaciara - Goiás**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Art. nº 75, Inciso II, da Lei 14.133/21**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA O EVENTO CARNALVORADA 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, DO MINUCIPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

Item	Unidade	Data	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	DIÁRIA	18 de fevereiro de 2023 (Sábado	13	Serviços de Segurança Desarmada no Evento Carnalvorada 2023, Agentes de Segurança devidamente Uniformizados, Todos agentes	R$ 250,00	R$ 3.250,00

		- Noturno)		**com curso de treinamento de segurança privada, Em turno de 12 (doze) horas, Para manter a Segurança das Pessoas Presentes e da Estrutura do Evento, Com ronda pelo local durante a realização do Evento.**		
002	**DIÁRIA**	**19 de fevereiro de 2023 (Domingo - Diurno)**	**4**	**Serviços de Segurança Desarmada no Evento Carnalvorada 2023, Agentes de Segurança devidamente Uniformizados, Todos agentes com curso de treinamento de segurança privada, Em turno de 12 (doze) horas, Para manter a Segurança das Pessoas Presentes e da Estrutura do Evento, Com ronda pelo local durante a realização do Evento..**	**R$ 250,00**	**R$ 1.000,00**
003	**DIÁRIA**	**19 de fevereiro de 2023 (Domingo - Matinê)**	**6**	**Serviços de Segurança Desarmada no Evento Carnalvorada 2023, Agentes de Segurança devidamente Uniformizados, Todos agentes com curso de treinamento de segurança privada, Em turno de 12 (doze) horas, Para manter a Segurança das Pessoas Presentes e da Estrutura do Evento, Com ronda pelo local durante a realização do Evento.**	**R$ 250,00**	**R$ 1.500,00**
004	**DIÁRIA**	**19 de fevereiro de 2023 (Domingo - Noturno)**	**13**	**Serviços de Segurança Desarmada no Evento Carnalvorada 2023, Agentes de Segurança devidamente Uniformizados, Todos agentes com curso de treinamento de segurança privada, Em turno de 12 (doze) horas, Para manter a Segurança das Pessoas Presentes e da Estrutura do Evento, Com ronda pelo local durante a realização do Evento.**	**R$ 250,00**	**R$ 3.250,00**
005	**DIÁRIA**	**20 de fevereiro de 2023 (Segunda-Feira - Diurno)**	**4**	**Serviços de Segurança Desarmada no Evento Carnalvorada 2023, Agentes de Segurança devidamente Uniformizados, Todos agentes com curso de treinamento de segurança privada, Em turno de 12 (doze) horas, Para manter a Segurança das Pessoas Presentes e da Estrutura do Evento, Com ronda pelo local durante a realização do Evento.**	**R$ 250,00**	**R$ 1.000,00**
006	**DIÁRIA**	**20 de fevereiro de 2023 (Segunda-Feira - Noturno)**	**13**	**Serviços de Segurança Desarmada no Evento Carnalvorada 2023, Agentes de Segurança devidamente Uniformizados, Todos agentes com curso de treinamento de segurança privada, Em turno de 12 (doze) horas, Para manter a Segurança das Pessoas Presentes e da Estrutura do Evento, Com ronda pelo local durante a realização do Evento.**	**R$ 250,00**	**R$ 3.250,00**
007	**DIÁRIA**	**21 de fevereiro de 2023 (Terça-Feira - Diurno)**	**3**	**Serviços de Segurança Desarmada no Evento Carnalvorada 2023, Agentes de Segurança devidamente Uniformizados, Todos agentes com curso de treinamento de segurança privada, Em turno de 12 (doze) horas, Para manter a Segurança das Pessoas Presentes e da Estrutura do Evento, Com ronda pelo local durante a realização do Evento.**	**R$ 250,00**	**R$ 750,00**
008	**DIÁRIA**	**21 de fevereiro de 2023 (Terça-Feira - Matinê)**	**6**	**Serviços de Segurança Desarmada no Evento Carnalvorada 2023, Agentes de Segurança devidamente Uniformizados, Todos agentes com curso de treinamento de segurança privada, Em turno de 12 (doze) horas, Para manter a Segurança das Pessoas Presentes e da Estrutura do Evento, Com ronda pelo local durante a realização do Evento.**	**R$ 250,00**	**R$ 1.500,00**
PREÇO TOTAL					**R$ 15.500,00**	

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **04 (quatro)** meses, a contar da assinatura pelas partes, com término em **07** de **maio** de **2023**.

3.2. O Prazo de Execução do Presente Contrato será de **18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023**.

3.3. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.4. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Os serviços a serem fornecidos deverão ser prestados junto a Praia do Rio Corrente, nas espécies e quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.5. O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Secretaria de Administração de Alvorada do Norte – GO, sendo certo e ajustado que o preço constante da proposta já inclui todas as despesas com impostos e taxas, locomoção dos colaboradores da empresa ou frete dos equipamentos que sejam necessários para prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais),** conforme execução dos serviços e emissão de nota fiscal, conforme a quantidade utilizada durante o mês e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2. Os preços dos serviços aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião do pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

10.08 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.
23.695.0501.2.030 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. À contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n. º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 75, "da Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac- símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **07** de **fevereiro** de **2023.**

Municipio de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora/Prefeita Municipal
Contratante

Black Python Segurancas Privada LTDA
CNPJ/MF Nº 47.398.337/0001-62
CLAUDINEI MENDES DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:A5113B2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023	Processo nº **28/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA,** com sede na Rua Getúlio Vargas nº 899, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 75.523-170, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.469.010/0001-45, neste ato representada pela a sua sócia e proprietária a Srª **Neusa Maria de Oliveira**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 1.532.529 – SSP/GO, CPF nº 455.653.921-87, registro no CRESS 1715 – 19ª Região.
Objeto	Consiste na contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a gestão social dos SUAS – Sistema Único de Assistência Social, junto ao órgão gestor da Assistência Social desde município.
Dotação	**07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2147 – **Gestão Suas e Bolsa Família (IGD SUAS, IGDBF e Outros)** **0396** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 129 – Recursos do FNAS
Valor do contrato	**R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos do FNAS
Data da assinatura	10/02/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 10 de Fevereiro de 2023.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:11B4302B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2023 - EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **004/2023**	Processo nº **308/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 20.205.139/0001-89, situada à Avenida José Messias Ferreira s/nº, Quadra 08, Lote 7476, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhor Eugênio Pereira Rodrigues de Resende, brasileiro, RG nº. 4.548.801 DGPC/GO, CPF nº. 986.452.421-68.
Objeto	Consiste na aquisição de quitandas variadas e mini sanduíches natural, para atender o cronograma de reuniões, eventos e palestras, realizadas pelo Fundo Municipal de Educação e seus órgãos vinculados.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2162 – **Manutenção da Secretaria de Educação** **0445** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação **09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365 – Educação Infantil 09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.365.1238.2165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil**

	475 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação **09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.361.1238.2160 – **Manutenção do Ensino Fundamental** **429** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor do contrato	R$ **30.307,00 (trinta mil trezentos e sete reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é contado a **partir da data da assinatura até 31/12/2023**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Ordinários, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Data da assinatura	10/02/2023

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 10 de Fevereiro de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AF210E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVICE SAUDE LTDA.- FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVICE SAUDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 009/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e a empresa **PRM PREST SERVICE SAUDE LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota, Qd. 05, Lt. 117-B, s/nº, Bairro Caládia, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todos os sócios (as). A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o senhor **Paulo Henrique Santana**, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 03, Lt. 11, nº 07, Bairro Vila Planalto I, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° 5.375.170 – 2ª Via – SSP-PC/GO, CPF nº 032.090.921-25, COREN GO nº 000.553.436, na especialidade de **Enfermeiro Coordenador de Unidade**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo n° 4954/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 14 de Fevereiro de 2023 e término em 13 de Fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
0303- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal de R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)**, referente ao período de 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Paulo Henrique Santana	Enfermeiro Coordenador de Unidade	40 hs	12 Meses	R$ 4.070,00	**R$ 48.840,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 43.006,33 (Quarenta e Três Mil Seis Reais Trinta e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Janeiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

PRM Prest Service Saúde LTDA
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
PAULO HENRIQUE SANTANA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8CEB1834

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES DA COSTA LTDA
CNPJ: 07.248.162/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e pintura atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme tabela abaixo**:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
6	15	LT	Esmalte Sintético base solvente 18L - Branco Gelo	R$ 280,00	R$ 4.200,00
9	50	UND	Fita crepe automotiva 18mmx50m	R$ 14,00	R$ 700,00
10	50	UND	Fita crepe automotiva 48mmx50m	R$ 15,00	R$ 750,00
15	5	UND	Cabo Extensor para rolo de pintura 2m	R$ 28,00	R$ 140,00
16	5	UND	Suporte para rolo de pintura 23 cm	R$ 12,00	R$ 60,00
20	5	UND	Trincha 2''	R$ 8,00	R$ 40,00
21	5	UND	Espátula de aço 8"	R$ 8,50	R$ 42,50
23	4	UND	Desempenadeira de aço lisa 26 cm	R$ 12,00	R$ 48,00
24	4	UND	Desempenadeira de plástico com base estriada 17x30.	R$ 12,50	R$ 50,00
25	4	UND	Desempenadeira de aço dentada 26 cm	R$ 16,00	R$ 64,00
34	30	SC	Cimento CPII Saco 50Kg	R$ 36,00	R$ 1.080,00
TOTAL					**R$ 7.174,50**

VALOR GLOBAL: R$ 7.174,50 (Sete mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
INICIO: 17 de janeiro de 2023
TÉRMINO: 17 de janeiro de 2024
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente, após a entrega do material e mediante apresentação de nota fiscal.

Goiatuba - GO, 17 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

ERRATA:
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2023001315, Dispensa de Licitação 003/2023 com o **Obejeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e pintura atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO** decide **REVOGAR** o seguinte Item**:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
6	15	LT	Esmalte Sintético base solvente 18L - Branco Gelo	R$ 280,00	R$ 4.200,00

Goiatuba, 13 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F446801E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°113/2022 - FMAS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**113/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**CRYSTIANE SOUSA SANTOS RIBEIRO** pessoa juridica, inscrita sob o CPF n° **35.566.766/0001-12.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS E PROGRAMAS.
Valor:	R$ 10.575,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 28/02/2023
Data da publicação:	13/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FE3AF420

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 09/2023 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**09/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 61.198.164/0001-60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA O VEICULO FIAT STRADA/ENDURANCE CS PLACA RBY-0F17
Valor :	R$ 4.122,88
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339039.69
Data da Publicação	13/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4C8CBD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°048/2019 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**48/2019.**
Nº do Aditivo	**4° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA-EPP** pessoa jurídica, inscrita sob o CPF n° **17.197.275/0001-60.**
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO DE GESTÇAO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MONIVIDIU.
Valor:	R$ 30.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 28/02/2023
Data da publicação:	13/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DBFF61B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 15-2023 FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**15/2023**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 61.198.164/0001-60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA O VEICULO FIAT STRADA/ENDURANCE CS PLACA RBY-0F17.
Valor Global:	R$ 4.122,88
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339039.69
Data da publicação:	13/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0AA10E55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMOBILIARIOS EM GERAL processo 1441/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	4.638,00
TOTAL				**4.638,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SARDINHA & MORAIS LTADA-EPP
CNPJ/CPF: 15.264.251/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BALÇÃO DE AÇO PARA COZINHA , COM TAMPA DE 3 PORTAS E QUATRO GAVETAS EXTERNAS , 1,60 CM DE LARGURA , 83 CM DE ALTURA , NA COR BRANCA	UNIDADE		1,0000	899,0000	899,0000
1	2	ARMÁRIO DE AÇO DE DUAS PORTAS PARA ESCRITÓRIO, DE 1.66M DE ALTURA COM 3 PRATELEIRAS , COM FECHADURA .	UNIDADE		1,0000	899,0000	899,0000
1	3	MESA DE ESCRITÓRIO RETA DE 1,60X60 CM , MADEIRA MDP/BP 15MM , DUAS GAVETAS E COM PÉS EM AÇO COR PRETA E CINZA .	UNIDADE		2,0000	660,0000	1.320,0000
1	4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR , NA COR PRETA DE MALHA MAIS TECIDO , INCLINAÇÃO MULTIFUNCIONAL , CLASSE 2 , ANGULO AJUSTÁVEL DO ENCOSTO DE 90-100 GRAUS , APOIO DO BRAÇO FIXO	UNIDADE		2,0000	760,0000	1.520,0000
Total							**4.638,0000**
Total							**4.638,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,13 de fevereirode 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D8932083

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2023 - FMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2023 - FMS

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – (FMS)**
Numero do Contrato	031/2023
Data da Firmatura:	17/01/2023
Data inicial da vigência:	17/01/2023
Data final da vigência:	**17/01/2024**
Objeto:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, POR SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.
Valor total do contrato:	**R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, CPF/MF nº 236.491.001-34
CPF ou CNPJ:	03.817.702/0001-50
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 DO MUNICIPIO DE JATAI/GO
Numero de Licitação:	097/2021
Assinatura no Contrato:	FERNANDA LOPES DA SILVA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CONTRATANTE VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

	CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AD6BF3E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.18/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.18/2022

PROCESSO	25162/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CASTRO E ALMEIDA TRANSPORTES LTDA CNPJ 21.587.540/0001-93
OBJETO	Prorrogação do contrato 18/2022-prestação de serviços para o transporte de aluno do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 177.072,00 (cento e setenta sete mil e setenta dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / EVANIO CASTRO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2022

Posse/Go, 26 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A912503B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.

Processo Administrativo: 7827/2022.
Poder Executivo
Assunto: Segundo Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 003/2021,** do **Contrato de nº 016/2021**, a Contratação de empresa para prestação **DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA** com disponibilidade de 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana e com equipamentos necessários em Comodato.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: LIMA & CARVALHO LTDA - ME
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
LIMA & CARVALHO LTDA - ME – CNPJ 10.436.597/0001-75	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 016/2021	02/01/2023 Até 31/12/2023	R$ 9.600,00

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	R$ 7.200,00
Manutenção do Convênio Detran	03.03.04.122.0414.2.008.3.3.90.39	R$ 2.400,00

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário De Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:FE2B0683

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2023

Processo Nº: 731/2023
Órgão: Poder Executivo
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**, utilizando Escavadeira PC 200 Hidráulica com peso operacional mínimo de 22.000 kg, com operador, despesa com combustível e manutenção por conta da CONTRATADA, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, serviços a serem executados neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: 3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 17.824.708/0001-60, com sede na rua 24 de Fevereiro, nº 349, centro, Alto Araguaia – MT CEP 78.780-000, representada pelo senhor **RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZENDE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 700756 SSP/MT, inscrito no CPF nº 458.379.371-53, residente e domiciliado na rua Abilio Alves Ferreira, Qd. 25 Lt. 6, S/N, centro, Santa Rita do Araguaia – GO CEP 75.780-000, e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, neste ato representado por seu gestor, devidamente nomeado Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e pelo Decreto de n. 104/2022, de 04 de julho de 2022, Sr. **ANILTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 787943 SSP/MT, inscrito no CPF nº 536.000.881-49, residente na rua Ivo de Moraes Cajango, Q 6, Lote 8, bairro Vila Esperança, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço, em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 003/2023.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 003/2023.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ONDE SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC200 HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	3R TRANSPORTES E SERVIÇOS	2	R$ 47.500,00	R$ 95.000,00
TOTAL GERAL GLOBAL						**R$ 95.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 003/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 003/2023 e a propostas apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 003/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 31/01/2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** do objeto desta Ata será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem de Serviço (OS) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Urbanos
Decreto 104/2022

Carlos José Braga da Silva
Pregoeiro
Decreto 28/2021

RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZENDE
3 R Transporte e Serviços EIRELI
CNPJ nº 17.824.708/0001-60

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:7F334BCB

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Processo Nº: 150/2023
Órgão: Poder Executivo
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 210.600,00(Duzentos e dez mil e seiscentos reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS** para coleta de entulhos do município de Santa Rita do Araguaia, serviços a serem executados neste município, conforme descrição do objeto - ANEXO I e Anexo VI do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: ALEX VIDAL MARQUES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.797.893/0001-20, situada na Rodovia BR 364, nº 2469, KM 4.5 Quadra 44 Lote 16, Jardim Novo Araguaia, Alto Araguaia – MT, CEP: 78.780-000, neste representada pelo senhor **ALEX VIDAL MARQUES**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CI RG nº20021054 SSP/MT, inscrito no CPF nº 017.627.001-90, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 166, Bairro Atlântico, na cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, neste ato representado por seu gestor devidamente nomeado Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e pelo Decreto de n. 104/2022, de 04 de julho de 2022, Sr. **ANILTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 787943 SSP/MT, inscrito no CPF nº 536.000.881-49, residente na rua Ivo de Moraes Cajango, Q 6, Lote 8, bairro Vila Esperança, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço, em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 006/2023.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 006/2023.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GRUPO 01 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS - PODER EXECUTIVO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS PARA ENTULHO, INCLUINDO O TRANSPORTE E A DISPOSIÇÃO DO ENTULHO EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA NOS SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ESPECIALMENTE PARA AÇÕES DE LIMPEZA DE ENTULHOS URBANOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AS CAÇAMBAS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE 5M3, EM FORMATO USUAL DO MERCADO QUE FACILITE O LANÇAMENTO DO ENTULHO, ESTAR EM BOM ESTADO FÍSICO, SEREM PINTADAS NA SUA PARTE EXTERIOR, LIVRE DE FERRUGEM E DE EXTREMIDADES PONTIAGUDAS OU CORTANTES, CONSTAR DE FAIXAS REFLETIVAS AO LONGO DAS QUATRO LATERAIS EXTERNAS E TRAZER O TELEFONE DE CONTATO DA EMPRESA PELO QUAL SE PODE SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA.	SEVIÇOS	REMOVE	1.560	R$ 135,00	**R$ 210.600,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 006/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 006/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 006/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 07/02/2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Urbanos
Decreto nº 104/2022

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

Alex Vidal Marques EIRELI - EPP
CNPJ nº 29.797.893/0001-20
ALEX VIDAL MARQUES
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:8332073E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021.

Processo Administrativo: 7827/2022.
FMS – Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Segundo Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 003/2021,** do **Contrato de nº 015/2021**, a Contratação de empresa para prestação **DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA** com disponibilidade de 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana e com equipamentos necessários em Comodato.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
CONTRATADA: LIMA & CARVALHO LTDA – ME.
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
LIMA & CARVALHO LTDA - ME – CNPJ 10.436.597/0001-75	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 015/2021	02/01/2023 Até 31/12/2023	R$ 9.600,00

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	R$ 2.400,00
Manutenção do Programa Saúde da Família	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39	R$ 7.200,00

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário De Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:3EAE76B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 171/23.

DECRETO Nº 171/23. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Aprova o Parcelamento Urbano, denominado "Residencial Santíssimo", na modalidade de acesso controlado. E, dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 (Parcelamento do Solo), Lei Complementar 008/2008 (Plano Diretor), nº 025/2016 (Lei de Zoneamento) e suas alterações posteriores e nº 032/2017 (Lei de Parcelamento do Solo), e Lei Municipal nº 2.030/2020 (altera a Lei Municipal nº 1.793/2017 – Perímetro Urbano), bem como o contido no Pedido de Aprovação do Parcelamento **"RESIDENCIAL SANTÍSSIMO, na modalidade de Acesso Controlado,** autos do Processo nº 22.668/2022, referente a Gleba 01 de 368.153,64m², **Matrícula nº 83.480, C.R.I. Local. Perímetro Urbano, localizado em Zona de Expansão Urbana do Município de Trindade**, de interesse de **SPE Fazenda Fazendinha Empreendimentos Imobiliários Ltda.,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 28.200.284/0001-89, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, Quadra F8, Lote nº 49, Edº Aton Business Style, Sala nº A85, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, Goiânia-GO.

CONSIDERANDO, que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito à propriedade;

CONSIDERANDO, que o inciso XXIII do artigo 5º da Constituição Federal determina que toda propriedade atenderá sua função social;

CONSIDERANDO, que o inciso II do artigo 170 da CRFB contempla a "função social da propriedade" como um dos pilares da Ordem Econômica;
CONSIDERANDO, que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal:

"Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor";

CONSIDERANDO, as diretrizes da Lei de parcelamento do solo, vide o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/79, verbis: **"Art. 3º - Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovados por lei municipal";**

CONSIDERANDO, o § 8º, do art. 2º da Lei Federal nº 6.766/79 (Parcelamento do Solo), incluído pela Lei Federal nº 13.465/17, definindo a modalidade de loteamento de acesso controlado.

CONSIDERANDO, que o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, vislumbra-se que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar nº 28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº 25/2.016), disciplina o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei de Parcelamento do Solo no Município de Trindade, nos termos dos art.s 02, I, 09 ao 19, e art. 77, §§ 1º ao 3º, para os efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos: "I – loteamento urbano é a subdivisão da área em lotes destinados à edificação";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.030, de 28/12/2020, no qual alterou a Lei Municipal nº 1.793/2017, estabeleceu que a área constante na **Matrícula nº 83.480 C.R.I. Local,** está no Perímetro Urbano;

CONSIDERANDO, a Licença Ambiental de Instalação nº 16/2022, Processo nº 2019021691/2022, expedida em 27/06/2022;

CONSIDERANDO, Parecer Técnico nº 88/2022 SEPLANH, de 22/12/2022, e Parecer nº 002/2.023 – PGM, de 09/01/2.023, no qual deferiram a aprovação do parcelamento urbano, na modalidade de controle de acesso, na Zona de Expansão Urbana**,** composta pelo **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTÍSSIMO**.

CONSIDERANDO, que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, lazer, geração de emprego, renda e serviços de infraestrutura básica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **RESIDENCIAL SANTÍSSIMO 01,** com área de **368.153,64m2**, devidamente registrada sob a **matrícula nº 83.480 C.R.I. Local,** Perímetro Urbano, Zoneado como **ZONA DE EXPANSÃO URBANA** do Município de Trindade/GO., de interesse da **SPE Fazenda Fazendinha Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Art. 2º - O RESIDENCIAL SANTÍSSIMO - 01 é composto de:

Área total do Terreno = 368.153,64 m²
Área total Alienável = 161.820,00 m²
Total de Áreas Verdes = 37 Áreas Verdes = 108.348,52 m²
Sistema Viário e Canalização de Tráfego = 97.985,12 m²
Total de Áreas de Lotes Residenciais (590 unidades) = 146.226,54 m²
Total de Áreas de Lazer (01 unidade) = 6.508,20 m²
Total de Lotes Comerciais (02 unidades) = 7.344,14 m²
Total de Lotes destinados a Portaria (08 unidades) = 1.444,00 m2
Total de Lotes destinados a Coleta de resíduos (01 unidades) = 297,12 m²

Art. 3º - Fica a Área Pública Municipal – A.P.M. 01, Área Institucional/Equipamento Comunitário, destinada a Doação Antecipada de área com destinação a Área Institucional referente ao futuro parcelamento urbano, na modalidade de Acesso Controlado (Condomínio Fechado), referente a Gleba 02, **Matrícula nº 83.481, C.R.I. Local,** confrontante com a Gleba 01, **Matrícula nº 83.480, C.R.I. Local (Residencial Santíssimo - 01).**

Art. 4º - O loteamento **RESIDENCIAL SANTÍSSIMO - 01** passa a ter o seguinte zoneamento.

Parágrafo Primeiro - Da Categoria de Zoneamento das Áreas Verdes e Institucionais:

ÁREA	METRAGEM	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
A.P.M 01- INSTITUCIONAL/EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO (DOAÇÃO ANTECIPADA REFERENTE A MATRÍCULA Nº83.481 C.R.I. LOCAL	16.970,32m²	ZONA HABITACIONAL

A.P.M 02 – INSTITUCIONAL/EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO (INTRA GLEBA)	27.620,31M²	ZONA HABITACIONAL
A.P.M 03 – ÁREA VERDE/PRAÇA (EXTRA MURO)	26.067,30m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 04 - ÁREA VERDE (EXTRA MURO)	1.631,24m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 05 - ÁREA VERDE (EXTRA MURO)	2.481,43M²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 06 - ÁREA VERDE (EXTRA MURO)	5.360,80m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 07 – ÁREA VERDE (EXTRA MURO)	762,98m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 08 – ÁREA VERDE (EXTRA MURO)	246,57m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 09 – ÁREA VERDE	122,10m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 10 – ÁREA VERDE	122,10m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 11 – ÁREA VERDE	122,10m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 12 – ÁREA VERDE	122,10m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 13 – ÁREA VERDE	122,10m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 14 – ÁREA VERDE	122,10m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 15 – ÁREA VERDE	400,22m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 16 – ÁREA VERDE	122,16m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 17 – ÁREA VERDE	122,16m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 18 – ÁREA VERDE	122,16m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 19 – ÁREA VERDE	122,16m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 20 – ÁREA VERDE	122,16m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 21 – ÁREA VERDE	122,16m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 22 – ÁREA VERDE	122,16m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 23 – ÁREA VERDE	122,16m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 24 – ÁREA VERDE	122,16m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 25 – ÁREA VERDE	1.206,37m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 26 – ÁREA VERDE/ESPORTE E LAZER	1.358,08m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 27 – ÁREA VERDE/ESPORTE E LAZER	5.471,73m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 28 – ÁREA VERDE	965,06m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 29 – ÁREA VERDE	567,47m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 30 – ÁREA VERDE	560,49m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 31 – ÁREA VERDE	1.397,92m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 32 – ÁREA VERDE	1.506,40m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 33 – ÁREA VERDE/SERVIDÃO – Faixa de Servidão para acesso as manutenções da infraestrutura e outras situações e Locação/Passagem de Rede de Distribuição de Energia Elétrica em favor da Enel Distribuição Goiás S/A	1.206,37m²	ZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 34 – ÁREA VERDE/SERVIDÃO – Faixa de Servidão para acesso as manutenções da infraestrutura e outras situações e Locação/Passagem de Rede de Distribuição de Energia Elétrica em favor da Enel Distribuição Goiás S/A	684,73m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 35 – ÁREA VERDE/PRAÇA	9.514,68m2	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 36 – ÁREA VERDE	74,79m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 37 – ÁREA VERDE/ESPORTE E LAZER	461,22M²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV

Parágrafo segundo – Da Categoria de Zoneamento das Áreas Habitacionais.

NÚMERO DA QUADRA E/OU PORTARIA E/OU COLETA DE RESÍDUOS	**QUANTIDADE DE ÁREA**	**CATEGORIA DE ZONEAMENTO**
Quadra Comercial QC – 01	4.315,37m²	ZONA DE USO MISTO
Quadra Comercial QC – 02	3.028,77m²	ZONA DE USO MISTO
Quadra de Lazer QL – 01	6.508,20m²	ZONA HABITACIONAL
Portaria A	61,20m²	ZONA HABITACIONAL
Portaria B	37,74m²	ZONA HABITACIONAL
Portaria C	48,00m²	ZONA HABITACIONAL
Portaria D	96,48m²	ZONA HABITACIONAL
Portaria E	133,23m²	ZONA HABITACIONAL
Portaria F	37,36m²	ZONA HABITACIONAL
Portaria G	51,53m²	ZONA HABITACIONAL
Portaria H	978,46m²	ZONA HABITACIONAL
Coleta de Resíduos	297,12m²	ZONA HABITACIONAL
NÚMERO DA QUADRA	**QUANTIDADE DE LOTES**	**CATEGORIA DE ZONEAMENTO**
Qd. 01	01 ao 20	ZONA HABITACIONAL
Qd. 02	01 ao 30	ZONA HABITACIONAL
Qd. 03	01 ao 24	ZONA HABITACIONAL
Qd. 04	01 ao 24	ZONA HABITACIONAL
Qd.05	01 ao 24	ZONA HABITACIONAL
Qd. 06	01 ao 42	ZONA HABITACIONAL
Qd. 07	01 ao 42	ZONA HABITACIONAL
Qd. 08	01 ao 46	ZONA HABITACIONAL
Qd. 09	01 ao 44	ZONA HABITACIONAL
Qd. 10	01 ao 50	ZONA HABITACIONAL
Qd. 11	01 ao 46	ZONA HABITACIONAL
Qd. 12	01 ao 50	ZONA HABITACIONAL
Qd. 13	01 ao 37	ZONA HABITACIONAL
Qd. 14	01 ao 27	ZONA HABITACIONAL
Qd. 15	01 ao 46	ZONA HABITACIONAL
Qd. 16	01 ao 38	ZONA HABITACIONAL

Art. 5º - O empreendedor deverá apresentar o cronograma físico-financeiro de execução de obras, no ato do registro do loteamento.

Art. 6º - Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo lotes o suficiente para garantia de execução de todas as obras de infraestrutura, conforme determina o art. 78 e 80 da Lei Complementar nº 032, de 22/12/2.017 e Lei Federal 6.766/79, no ato do registro do referido decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega da execução de todas as obras de infraestrutura, conforme determina a Lei Complementar nº 032, de 22/12/2.017.

Parágrafo segundo – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados mais lotes, o suficiente para cobrir a garantia de execução das referidas obras.

Parágrafo terceiro – Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município.

Parágrafo quarto – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro anos), conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032, de 22/12/2.017.

Art. 7º – A pavimentação das vias de circulação principais deverá respeitar os índices de permeabilidade garantidos no projeto de drenagem aprovado pela SEPLANH.

Art. 8º – As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032, de 22/12/2017.

Art. 9º - A Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária - SEPLANH ficará impedida de liberar alvarás de construção dos lotes na forma individual, antes da entrega das obras de infraestrutura, conforme determina o art. 268 da Lei nº 544/1991 (Código de Edificações).

Art. 10 - A aprovação dos projetos para as unidades aprovadas no presente decreto obedecerá às diretrizes do Código de Obras e Edificações deste Município.

Parágrafo Único – Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 11 - Após a aprovação, o empreendedor deverá atualizar o cadastro rural junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para fins de cobrança do imposto, e para atender o art. 53 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 12 - Este decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para ser levado a registro sob pena de caducidade, conforme previsão do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 13 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:81EB078E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – INEXIGIBILIDADE N° 001/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL, ESPECIALMENTE NAS CONTAS DE GESTÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUMDEB E FEMBOM**
Prazo de Vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023
Valor Global:	R$ 528.882,48 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:	03.0343.04.122.0437.2103 – 339034 – Fonte (100) Ficha (0084) **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO** 03.0355.12.361.1237.2111 – 339034 – Fonte (101) Ficha (0309) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 07.0701.10.122.1037.2038 – 339034 – Fonte (102) Ficha (0589) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 08.0801.08.244.0837.2053 – 339034 – Fonte (100) Ficha (0715) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** 10.1001.03.091.0337.2985 – 339039 – Fonte (100) Ficha (0844) **PROCON** 11.1101.06.182.0637.2094 – 339039 Fonte (100) Ficha (0863) **FEMBOM**
Data da assinatura:	29/12/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO **ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL** **GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR** **SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA** **DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B772B367

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e TRINDADEPREV
Contratado (a):	**CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI**
Objeto:	**QUINTO** TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI PARA ATENDIMENTO AS SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO DE SERVIDORES WINDOWS BASEADOS NO ACTIVE DIRECTORY, BACKUP FÍSICO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO ARMAZENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MONITORAMENTO, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS PARA ATENDIMENTO AO SERVIDORES.**
Valor Total:	**R$ 46.748,22 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 29/03/2023.
Dotação Orçamentária:	03.0343.04.122.0437.2103 – 339040 | FONTE: 100 | FICHA: 0085 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 06.0601.09.272.0937.2037 – 339040 | FONTE: 177 | FICHA: 0558 | MANUT. DO INST. PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 06.0601.09.272.0937.2037 – 339039 | FONTE: 177 | FICHA: 0557 | MANUT. DO INST. PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 07.0701.10.122.1037.2038 – 339040 | FONTE: 102 | FICHA: 0593 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 08.0801.08.244.0837.2053 – 339040 | FONTE: 100 | FICHA: 0718 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	ROGERIO TAVERA MIGUEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora do TRINDADEPREV	MARIA ALVES DE MENDONÇA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2179FC83

